



Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville

Nº 1457, quinta-feira, 04 de junho de 2020

DECRETO Nº 38.376, de 04 de junho de 2020.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 18 de dezembro de 2020, na Secretaria da Saúde, a partir de 8 de junho de 2020, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Clara Maria Reinert Gonçalves, matrícula 52.302, para o cargo de Auxiliar de Saúde Bucal.

Udo Döhler
Prefeito

Cinthia Friedrich
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 04/06/2020, às 14:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 04/06/2020, às 16:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6418897** e o código CRC **D5BF154C**.

DECRETO Nº 38.377, de 04 de junho de 2020.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 18 de dezembro de 2020, na Secretaria da Saúde, a partir de 9 de junho de 2020, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Josivani Rezende de Oliveira dos Reis, matrícula 52.305, para o cargo de Auxiliar de Saúde Bucal.

Udo Döhler
Prefeito

Cinthia Friedrich
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 04/06/2020, às 14:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 04/06/2020, às 16:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6418923** e o código CRC **CF3CF61D**.

DECRETO Nº 38.378, de 04 de junho de 2020.**Nomeia Agente Comunitários de Saúde.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições e em conformidade com a Lei Complementar nº 123, de 8 de outubro de 2002, que criou o cargo de Agente Comunitário de Saúde;

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado para o cargo de Agente Comunitário de Saúde, de provimento temporário e sujeito a regime estatutário especial, nos termos da Lei Complementar nº123, de 8 de outubro de 2002:

a partir de 9 de junho de 2020:

- Rosilene Minosso, matrícula 52.306, para o cargo de Agente Comunitário de Saúde, na Secretaria da Saúde.

Art. 2º. Aplicam-se ao Agente Comunitário de Saúde os deveres e as proibições dos artigos 155 e 156, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, obrigando-se, também, ao cumprimento das normas e condições específicas do Programa de Agente de Saúde, editado pelo Ministério da Saúde, cujo conhecimento ao Agente Comunitário de Saúde dar-se-á por ocasião de seu ingresso, com a entrega mediante recibo, do correspondente Programa e Manual de Conduta, e as responsabilidades e penalidades previstas nos artigos 159 a 182, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008.

Udo Döhler

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 04/06/2020, às 14:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 04/06/2020, às 16:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6418965** e o código CRC **DF09DD37**.

DECRETO Nº 38.379, de 04 de junho de 2020.

Nomeia Agente Comunitários de Saúde.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições e em conformidade com a Lei Complementar nº123, de 8 de outubro de 2002, que criou o cargo de

Agente Comunitário de Saúde;

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado para o cargo de Agente Comunitário de Saúde, de provimento temporário e sujeito a regime estatutário especial, nos termos da Lei Complementar nº123, de 8 de outubro de 2002:

a partir de 9 de junho de 2020:

- Thiago André Bittencourt, matrícula 52.303, para o cargo de Agente Comunitário de Saúde, na Secretaria da Saúde.

Art. 2º. Aplicam-se ao Agente Comunitário de Saúde os deveres e as proibições dos artigos 155 e 156, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, obrigando-se, também, ao cumprimento das normas e condições específicas do Programa de Agente de Saúde, editado pelo Ministério da Saúde, cujo conhecimento ao Agente Comunitário de Saúde dar-se-á por ocasião de seu ingresso, com a entrega mediante recibo, do correspondente Programa e Manual de Conduta, e as responsabilidades e penalidades previstas nos artigos 159 a 182, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008.

Udo Döhler

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 04/06/2020, às 14:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 04/06/2020, às 16:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6419016** e o código CRC **86F732B0**.

DECRETO Nº 38.380, de 04 de junho de 2020.**Nomeia Agente Comunitários de Saúde.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições e em conformidade com a Lei Complementar nº123, de 8 de outubro de 2002, que criou o cargo de Agente Comunitário de Saúde;

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado para o cargo de Agente Comunitário de Saúde, de provimento temporário e sujeito a regime estatutário especial, nos termos da Lei Complementar nº123, de 8 de outubro de 2002:

a partir de 9 de junho de 2020:

- Rosana Oliveira, matrícula 52.307, para o cargo de Agente Comunitário de Saúde, na Secretaria da Saúde.

Art. 2º. Aplicam-se ao Agente Comunitário de Saúde os deveres e as proibições dos artigos 155 e 156, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, obrigando-se, também, ao cumprimento das normas e condições específicas do Programa de Agente de Saúde, editado pelo Ministério da Saúde, cujo conhecimento ao Agente Comunitário de Saúde dar-se-á por ocasião de seu ingresso, com a entrega mediante recibo, do correspondente Programa e Manual de Conduta, e as responsabilidades e penalidades previstas nos artigos 159 a 182, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008.

Udo Döhler

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 04/06/2020, às 14:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Döhler, Prefeito**, em 04/06/2020, às 16:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6419054** e o código CRC **12249A3A**.

DECRETO Nº 38.381, de 04 de junho de 2020.

Nomeia Agente Comunitários de Saúde.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições e em conformidade com a Lei Complementar nº 123, de 8 de outubro de 2002, que criou o cargo de Agente Comunitário de Saúde;

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado para o cargo de Agente Comunitário de Saúde, de provimento temporário e sujeito a regime estatutário especial, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 8 de outubro de 2002:

a partir de 9 de junho de 2020:

- Fernanda de Souza Oliveira Rosa, matrícula 52.308, para o cargo de Agente Comunitário de Saúde, na Secretaria da Saúde.

Art. 2º. Aplicam-se ao Agente Comunitário de Saúde os deveres e as proibições dos artigos 155 e 156, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, obrigando-se, também, ao cumprimento das normas e condições específicas do Programa de Agente de Saúde, editado pelo Ministério da Saúde, cujo conhecimento ao Agente Comunitário de Saúde dar-se-á por ocasião de seu ingresso, com a entrega mediante recibo, do correspondente Programa e Manual de Conduta, e as responsabilidades e penalidades previstas nos artigos 159 a 182, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008.

Udo Döhler
Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 04/06/2020, às 14:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 04/06/2020, às 16:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6419085** e o código CRC **F6C7AB7C**.

DECRETO Nº 38.382, de 04 de junho de 2020.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 18 de dezembro de 2020, na Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, a partir de 8 de junho de 2020, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Roger Gabbi Paulon, matrícula 52.309, para o cargo de Tratador de Animais.

Udo Döhler

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 04/06/2020, às 14:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 04/06/2020, às 16:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6419108** e o código CRC **6183B546**.

DECRETO Nº 38.374, de 04 de junho de 2020.

Promove exoneração.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município e o art. 33, § 2º, inciso II, da Lei Complementar nº 266/08 e a Lei Complementar nº 495, de 16 de janeiro de 2018,

EXONERA, a pedido, na Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública, a partir de 03 de junho de 2020:

- Alexandre de Oliveira Arzum, do cargo de Coordenador I da Área da Guarda Municipal.

Udo Döhler

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 04/06/2020, às 16:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6414404** e o código CRC **932DE750**.

DECRETO Nº 38.375, de 04 de junho de 2020.

Promove nomeação.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com o art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 266/08 e a Lei Complementar nº 495, de 16 de janeiro de 2018,

NOMEIA, na Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública, a partir de 04 de junho de 2020:

- Fernando de Oliveira Arzum, para o cargo de Coordenador I da Área da Guarda Municipal.

Udo Döhler

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Döhler, Prefeito**, em 04/06/2020, às 16:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6414443** e o código CRC **3A8E44E5**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 285/2020 - SED.GAB

A Secretária de Educação, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 33.476 de 07 de fevereiro de 2019 e em conformidade com a Lei Municipal nº 8.363, de 25 de janeiro de 2017, Lei Complementar nº 495, de 16 de janeiro de 2018, e de acordo com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações,

RESOLVE,

Art. 1º – Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 240/2020, firmado entre o Município de Joinville e a empresa Gente Seguradora S.A., cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de seguro veicular para os veículos da frota oficial da Secretaria de Educação.

Fiscal Requisitante:

Gisele Cristine da Silva – Titular

Ivete Terezinha Marasca – Suplente

Fiscal Técnico:

Solange Treichel – Titular

Patrícia Regina Schroeder – Suplente

Fiscal Administrativo:

Anderson Antunes Alberton – Titular

Priscila Ariane Bollmann Cubas – Suplente

Art. 2º - Aos fiscais do contrato compete:

I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III – atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI – manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;

VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 3 de junho de 2020

Sônia Regina Victorino Fachini
Secretária de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Sônia Regina Victorino Fachini, Secretário (a)**, em 03/06/2020, às 21:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6407767** e o código CRC **7A352D0A**.

PORTARIA SEI - SEHAB.GAB

Portaria nº 032, de 04 de junho de 2020.

Classificação como REURB para fins de regularização fundiária urbana.

O Secretário Municipal de Habitação, no uso de suas atribuições, que lhe confere o Decreto Municipal nº 28.101/2017 e nos termos do artigo 13 e 30, inciso I, da Lei Federal 13.465/2017, art. 5º do Decreto Federal 9.310/2018 e art. 9º e art. 10, I,II do Decreto Municipal nº 32.528, resolve:

Art.1º Em atendimento ao artigo 30, inciso I da Lei Federal nº 13.465/2017 e Decreto Municipal nº 32.528/2018, fica classificada individualmente conforme §7º do Art.5º do Decreto Federal nº9.310 de Março de 2018 e mediante a validação da documentação apresentada no processo referente ao protocolo nº **29746/2019 e 2933/2020**, para fins de regularização fundiária urbana a área identificada como "**DIEINE CAROLINA PEREIRA DA ROCHA E OUTROS**", localizada nas Rua: ANA DE OLIVEIRA SOUZA BORGES Bairro: JOÃO COSTA. A área a ser regularizada corresponde a 11(ONZE) lotes.

Detalhamento da Classificação:

IDENTIFICAÇÃO – CARLOS JOENCK

CÔNJUGE - IZABEL KREUSCH JOENCK

LOTE- 01 Q A

RUA- ANA DE OLIVEIRA SOUZA BORGES 617 - JOAO COSTA

REURB - S

IDENTIFICAÇÃO – ROSANE DOMECIANO DIAS

CÔNJUGE - RENATO VITOR DIAS

LOTE- 02 Q A

RUA- SERVIDÃO SEM DENOMINAÇÃO 01 , - JOAO COSTA

REURB - E

IDENTIFICAÇÃO – FRANCISCA SOARES RIBEIRO

CÔNJUGE -

LOTE- 03 Q A

RUA- SERVIDÃO SEM DENOMINAÇÃO 01 - JOAO COSTA

REURB - E

IDENTIFICAÇÃO – ALEXANDRE CÉSAR DIAS

CÔNJUGE -

LOTE- 04 Q A

**RUA- SERVIDÃO SEM DENOMINAÇÃO 01 - JOAO COSTA
REURB- E**

**IDENTIFICAÇÃO – SALETE IAGUCZESKI KREUSCH
CÔNJUGE -**

LOTE- 01 Q B

**RUA- SERVIDÃO SEM DENOMINAÇÃO 01 - JOAO COSTA
REURB- S**

**IDENTIFICAÇÃO – DIEINE CAROLINA PERERIA DA ROCHA
CÔNJUGE - FABIANO DA ROCHA**

LOTE- 01 Q C

**RUA - ANA DE OLIVEIRA SOUZA BORGES 341 - JOÃO COSTA
REURB- E**

**IDENTIFICAÇÃO – ROBERTO LEMOS CORRÊA
CÔNJUGE - GUIOMAR CARDOSO CORRÊA**

LOTE- 02 Q C

**RUA- ANA DE OLIVEIRA SOUZA BORGES 342 - JOÃO COSTA
REURB - S**

**IDENTIFICAÇÃO – ANDERSON DE SOUZA
CÔNJUGE - VANESSA RODRIGUES DE SOUZA**

LOTE- 03 Q C

**RUA- ANA DE OLIVEIRA SOUZA BORGES 346 L03 Q C - JOÃO
COSTA
REURB- E**

**IDENTIFICAÇÃO – ANTONIO LONGARETI
CÔNJUGE - SIRLEI DA SILVA LONGARETI**

LOTE- 04 QC

**RUA- CIDADE DE DOURADO 66 - JOÃO COSTA
REURB- E**

IDENTIFICAÇÃO – MARIO GONÇALVES

CÔNJUGE - SUELI TEREZINHA DA SILVA GONÇALVES

LOTE- 01 QD -

RUA- ANA DE OLIVEIRA SOUZA BORGES 343 - JOÃO COSTA

REURB- E

IDENTIFICAÇÃO – ALAIR CORREA

CÔNJUGE -

LOTE- 02 QD

RUA- ANA DE OLIVEIRA SOUZA BORGES 21 - JOÃO COSTA

REURB- S

Art.2º Essa classificação fica condicionada a aprovação do projeto de REURB, pela Comissão de Regularização Fundiária do Município, que se fará nos moldes da Lei Federal nº 13.465 e Decreto Municipal nº 32.528/2018.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Romeu de Oliveira
Secretário de Habitação



Documento assinado eletronicamente por **Romeu de Oliveira, Secretário (a)**, em 04/06/2020, às 09:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6414785** e o código CRC **FCB13200**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.CGM/SEGOV.CGM.UPA

PORTARIA Nº 150/2020

O Controlador Geral, no exercício de suas atribuições,

CONSIDERANDO a declaração pública de pandemia em relação ao novo Coronavírus pela Organização Mundial da Saúde – OMS, em 11 de março do corrente ano;

CONSIDERANDO a declaração de emergência, em todo o território catarinense, para fins de prevenção e enfrentamento da pandemia gerada pelo Novo Coronavírus (COVID-19), conforme Decreto Estadual nº 515, de 17 de março de 2020;

CONSIDERANDO que o Decreto nº 37.630, de 20 de março de 2020, declara situação de emergência no Município de Joinville, para enfrentamento da pandemia decorrente do coronavírus, de importância internacional;

CONSIDERANDO a necessidade de se assegurarem condições para a

continuidade dos processos, compatibilizando-as com a preservação da saúde de servidores, advogados e munícipes;

CONSIDERANDO a Portaria nº 076/2020, SEI 6167481, que dispõe sobre a retomada dos prazos processuais na Unidade de Processos Administrativos Disciplinares;

CONSIDERANDO que o art. 2º, da Portaria nº 076/2020, dispõe que os processos em que a realização de audiências presenciais seja imprescindível para assegurar o direito ao contraditório e a ampla defesa dos acusados, bem como para possibilitar o esclarecimento dos fatos, serão suspensos pelo Controlador Geral, mediante Portaria específica, após solicitação da Comissão devidamente fundamentada;

CONSIDERANDO o Memorando SEI 6406227 justificando a impossibilidade de se dar continuidade ao processo, tendo em vista a necessidade de realização de audiências presenciais;

RESOLVE:

Art. 1º Suspender o curso do Processo Administrativo Disciplinar nº 24/20 até a viabilidade de realização de audiências presenciais.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Pablo Mendes Nunes de Moraes, Controlador (a) Geral**, em 04/06/2020, às 09:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6414000** e o código CRC **A49A8F0B**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.NGP/SES.NGP.ARE

Portaria 301/2020/NGP-GAB

O Secretário da Saúde, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

os servidores Greice Mariana Kemczinski - matrícula 45987 e Mara Teresinha Meneghel Kamradt - 41786, indicados pelos servidores da área;

e os servidores Ester Grunhagen Fernandes, matrícula 46100 e Eritiane Miriam Pereira Jagas Mello, matrícula 37115, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

para composição de comissão para realização da última avaliação de desempenho no estágio probatório do(a) servidor(a) **Ana Caroline Giacomini Da Silva**, matrícula 42142.

Revoga se a portaria 6073872, 233/2020, a partir dessa data, não surte mais efeito legal.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Secretário (a)**, em 03/06/2020, às 18:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6409170** e o código CRC **6C0E4218**.

PORTARIA SEI - SPSE.GAB/SPSE.NAD

PORTARIA Nº 14/2020

O Secretário da Subprefeitura da Região Sudeste, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 28.113 de 02 de Janeiro de 2017 e em conformidade com a Lei Municipal nº 7.393, de 24 de janeiro de 2013 Resolve;

Art. 1º - Nomear a Comissão de Fiscalização do Termo de Contrato nº 312/2015, firmado entre a Prefeitura Municipal de Joinville e a empresa Riacho Transportes Ltda - ME, cujo objeto é contratação de serviços de motoniveladora para atender os serviços de Zeladoria Pública realizados pelas Subprefeituras nas suas respectivas áreas de abrangência.

Fiscais

Elienai Nunc Nfoonro - matrícula 13729

João Marcos dos Santos - matrícula 28394

Rafael Nilsen Fortes - matrícula 45948

Art. 2º - Aos fiscais do contrato compete:

- I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;
- II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;
- III – atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;
- IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;
- V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;
- VI – ter conhecimento do conteúdo dos termos do contrato e manter controle das notas fiscais recebidas e pagas.
- VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;
- VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;
- IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;
- X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Vilderson Vilsonei Laureano**, **Secretário (a) da Subprefeitura**, em 04/06/2020, às 10:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6416867** e o código CRC **0C27A987**.

PORTARIA SEI - SPSE.GAB/SPSE.NAD

PORTARIA Nº 17/2020

O Secretário da Subprefeitura da Região Sudeste, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 28.113 de 02 de Janeiro de 2017 e em conformidade com a Lei

Municipal nº 7.393, de 24 de janeiro de 2013 Resolve;

Art. 1º - Nomear a Comissão de Fiscalização do Termo de Contrato nº 210/2015, firmado entre a Prefeitura Municipal de Joinville e a empresa Terraplanagem Andriolli - EPP, cujo objeto é contratação de serviços de retroescavadeira para atender os serviços de Zeladoria Pública realizados pelas Subprefeituras nas suas respectivas áreas de abrangência.

Fiscais

Elienai Nunc Nfoonro - matrícula 13729

João Marcos dos Santos - matrícula 28394

Rafael Nilsen Fortes - matrícula 45948

Art. 2º - Aos fiscais do contrato compete:

- I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;
- II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;
- III – atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;
- IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;
- V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;
- VI – ter conhecimento do conteúdo dos termos do contrato e manter controle das notas fiscais recebidas e pagas.
- VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;
- VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;
- IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;
- X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Vilderson Vilsoni Laureano**, **Secretário (a) da Subprefeitura**, em 04/06/2020, às 10:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6416751** e o código CRC **A3B2F22C**.

PORTARIA SEI - SPSE.GAB/SPSE.NAD

PORTARIA Nº 15/2020

O Secretário da Subprefeitura da Região Sudeste, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 28.113 de 02 de Janeiro de 2017 e em conformidade com a Lei Municipal nº 7.393, de 24 de janeiro de 2013 Resolve;

Art. 1º - Nomear a Comissão de Fiscalização do Termo de Contrato nº 211/2015, firmado entre a Prefeitura Municipal de Joinville e a empresa Osmar José da Rosa - EPP, cujo objeto é contratação de serviços de retroescavadeira para atender os serviços de Zeladoria Pública realizados pelas Subprefeituras nas suas respectivas áreas de abrangência.

Fiscais

Elienai Nunc Nfoonro - matrícula 13729

João Marcos dos Santos - matrícula 28394

Rafael Nilsen Fortes - matrícula 45948

Art. 2º - Aos fiscais do contrato compete:

I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III – atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI – ter conhecimento do conteúdo dos termos do contrato e manter controle das notas fiscais recebidas e pagas.

VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Vilderson Vilsoni Laureano**, **Secretário (a) da Subprefeitura**, em 04/06/2020, às 10:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6416670** e o código CRC **A45F6419**.

PORTARIA SEI - SPSE.GAB/SPSE.NAD

PORTARIA Nº 16/2020

O Secretário da Subprefeitura da Região Sudeste, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 28.113 de 02 de Janeiro de 2017 e em conformidade com a Lei Municipal nº 7.393, de 24 de janeiro de 2013 Resolve;

Art. 1º - Nomear a Comissão de Fiscalização do Termo de Contrato nº 309/2015, firmado entre a Prefeitura Municipal de Joinville e a empresa Transportes Dobru Ltda, cujo objeto é contratação de motoniveladora para atender os serviços de Zeladoria Pública realizados pelas Subprefeituras nas suas respectivas áreas de abrangência.

Fiscais

Elienai Nunc Nfoonro - matrícula 13729

João Marcos dos Santos - matrícula 28394

Rafael Nilsen Fortes - matrícula 45948

Art. 2º - Aos fiscais do contrato compete:

I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III – atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI – ter conhecimento do conteúdo dos termos do contrato e manter controle das notas fiscais recebidas e pagas.

VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Vilderson Vilsonei Laureano**, **Secretário (a) da Subprefeitura**, em 04/06/2020, às 10:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6416094** e o código CRC **DB1719FC**.

PORTARIA SEI - SPSE.GAB/SPSE.NAD

PORTARIA Nº 13/2020

O Secretário da Subprefeitura da Região Sudeste, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 28.113 de 02 de Janeiro de 2017 e em conformidade com a Lei Municipal nº 7.393, de 24 de janeiro de 2013 Resolve;

Art. 1º - Nomear a Comissão de Fiscalização do Termo de Contrato nº 353/2015, firmado entre a Prefeitura Municipal de Joinville e a empresa Kandir Transportes e Serviços Ltda ME, cujo objeto é um caminhão pipa para atender os serviços de zeladoria pública realizados pela Subprefeitura Sudeste, na sua respectiva área de abrangência.

Fiscais

Elienai Nunc Nfoonro - matrícula 13729

João Marcos dos Santos - matrícula 28394

Rafael Nilsen Fortes - matrícula 45948

Art. 2º - Aos fiscais do contrato compete:

I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III – atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI – ter conhecimento do conteúdo dos termos do contrato e manter controle das notas fiscais recebidas e pagas.

VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Vilderson Vilsoni Laureano**, **Secretário (a) da Subprefeitura**, em 04/06/2020, às 10:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6416022** e o código CRC **28034FF5**.

PORTARIA SEI - SPSE.GAB/SPSE.NAD

PORTARIA Nº 12/2020

O Secretário da Subprefeitura da Região Sudeste, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 28.113 de 02 de Janeiro de 2017 e em conformidade com a Lei Municipal nº 7.393, de 24 de janeiro de 2013 Resolve;

Art. 1º - Nomear a Comissão de Fiscalização do Termo de Contrato nº 184/2016, firmado entre a Prefeitura Municipal de Joinville e a empresa VMT Prestadora de Serviços Ltda, cujo objeto é contratação de serviços de caminhões basculantes, diferencial duplo, com capacidade para 10m³ para atender os serviços de Zeladoria Pública realizados pelas Subprefeituras nas suas respectivas áreas de abrangência.

Fiscais

Elienai Nunc Nfoonro - matrícula 13729

João Marcos dos Santos - matrícula 28394

Rafael Nilsen Fortes - matrícula 45948

Art. 2º - Aos fiscais do contrato compete:

- I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;
- II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;
- III – atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;
- IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;
- V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;
- VI – ter conhecimento do conteúdo dos termos do contrato e manter controle das notas fiscais recebidas e pagas.
- VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;
- VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;
- IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;
- X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Vilderson Vilsonei Laureano**, **Secretário (a) da Subprefeitura**, em 04/06/2020, às 10:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6415994** e o código CRC **6F23C8BA**.

PORTARIA SEI - SPSE.GAB/SPSE.NAD

PORTARIA Nº 11/2020

O Secretário da Subprefeitura da Região Sudeste, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 28.113 de 02 de Janeiro de 2017 e em conformidade com a Lei Municipal nº 7.393, de 24 de janeiro de 2013 Resolve;

Art. 1º - Nomear a Comissão de Fiscalização do Termo de Contrato nº 321/2016, firmado entre a Prefeitura Municipal de Joinville e a empresa Maria do Carmo Gonçalves de Farias - EPP, cujo objeto é contratação de serviço com retroescavadeira 4x4 (dupla tração), com operador, com pá carregadeira, com 1 concha cônica e 1 concha de 1 à 1,3m, e com fornecimento de combustível.

Fiscais

Elienai Nunc Nfoonro - matrícula 13729

João Marcos dos Santos - matrícula 28394

Rafael Nilsen Fortes - matrícula 45948

Art. 2º - Aos fiscais do contrato compete:

- I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;
- II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;
- III – atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;
- IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;
- V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;
- VI – ter conhecimento do conteúdo dos termos do contrato e manter controle das notas fiscais recebidas e pagas.
- VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;
- VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Vilderson Vilsoni Laureano**, **Secretário (a) da Subprefeitura**, em 04/06/2020, às 10:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6415939** e o código CRC **3D137D6C**.

PORTARIA SEI - SPSE.GAB/SPSE.NAD

PORTARIA Nº 10/2020

O Secretário da Subprefeitura da Região Sudeste, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 28.113 de 02 de Janeiro de 2017 e em conformidade com a Lei Municipal nº 7.393, de 24 de janeiro de 2013 Resolve;

Art. 1º - Nomear a Comissão de Fiscalização do Termo de Contrato nº 336/2016, firmado entre a Prefeitura Municipal de Joinville e a empresa Kandir Transportes e Serviços Ltda, cujo objeto é contratação de serviço de caminhão com carroceria aberta de 7 metros, com guindauto, capacidade de até 7 toneladas, com fornecimento de combustível e motorista/operador para carregamento de tubos e outros materiais diversos.

Fiscais

Elienai Nunc Nfoonro - matrícula 13729

João Marcos dos Santos - matrícula 28394

Rafael Nilsen Fortes - matrícula 45948

Art. 2º - Aos fiscais do contrato compete:

- I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;
- II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;
- III – atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;
- IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;
- V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;
- VI – ter conhecimento do conteúdo dos termos do contrato e manter controle das notas fiscais recebidas e pagas.
- VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;
- VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;
- IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;
- X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Vilderson Vilsoni Laureano**, **Secretário (a) da Subprefeitura**, em 04/06/2020, às 10:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6415917** e o código CRC **4F48303A**.

PORTARIA SEI - SPSE.GAB/SPSE.NAD

PORTARIA Nº 09/2020

O Secretário da Subprefeitura da Região Sudeste, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 28.113 de 02 de Janeiro de 2017 e em conformidade com a Lei Municipal nº 7.393, de 24 de janeiro de 2013 Resolve;

Art. 1º - Nomear a Comissão de Fiscalização do Termo de Contrato nº 109/2017, firmado entre a Prefeitura Municipal de Joinville e a empresa **Terraplenagem MF Ltda ME**, cujo objeto é **contratação de rolo compactador para atender os serviços de zeladoria pública realizados pelas Subprefeituras.**

Fiscais

Elienai Nunc Nfoonro - matrícula 13729

João Marcos dos Santos - matrícula 28394

Rafael Nilsen Fortes - matrícula 45948

Art. 2º - Aos fiscais do contrato compete:

I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III – atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI – ter conhecimento do conteúdo dos termos do contrato e manter controle das notas fiscais recebidas e pagas.

VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Vilderson Vilsoni Laureano**, **Secretário (a) da Subprefeitura**, em 04/06/2020, às 10:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6415888** e o código CRC **DBD2BE51**.

PORTARIA SEI - SPSE.GAB/SPSE.NAD

PORTARIA Nº 08/2020

O Secretário da Subprefeitura da Região Sudeste, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 28.113 de 02 de Janeiro de 2017 e em conformidade com a Lei Municipal nº 7.393, de 24 de janeiro de 2013 Resolve;

Art. 1º - Nomear a Comissão de Fiscalização do Termo de Contrato nº 366/2017, firmado entre a Prefeitura Municipal de Joinville e a empresa **Transportes e Terraplenagem PLX Ltda ME**, cujo objeto é **contratação de um caminhão basculante com capacidade de 10m³ para atender os serviços de zeladoria pública realizados pelas Subprefeituras.**

Fiscais

Elienai Nunc Nfoonro - matrícula 13729

João Marcos dos Santos - matrícula 28394

Rafael Nilsen Fortes - matrícula 45948

Art. 2º - Aos fiscais do contrato compete:

I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III – atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI – ter conhecimento do conteúdo dos termos do contrato e manter controle das notas fiscais recebidas e pagas.

VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Vilderson Vilsoni Laureano**, **Secretário (a) da Subprefeitura**, em 04/06/2020, às 10:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6415859** e o código CRC **F0C8E472**.

PORTARIA SEI - SPSE.GAB/SPSE.NAD

PORTARIA Nº 07/2020

O Secretário da Subprefeitura da Região Sudeste, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 28.113 de 02 de Janeiro de 2017 e em conformidade com a Lei Municipal nº 7.393, de 24 de janeiro de 2013 Resolve;

Art. 1º - Nomear a Comissão de Fiscalização do Termo de Contrato nº 155/2018, firmado entre a **Prefeitura Municipal de Joinville** e a empresa **Freitag Locação de Equipamentos Ltda**, cujo objeto é **contratação de caminhão basculante com capacidade de 10 m³, para atender os serviços de zeladoria pública realizado pelas Subprefeituras nas suas respectivas áreas de abrangência.**

Fiscais

Elienai Nunc Nfoonro - matrícula 13729

João Marcos dos Santos - matrícula 28394

Rafael Nilsen Fortes - matrícula 45948

Art. 2º - Aos fiscais do contrato compete:

I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III – atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI – ter conhecimento do conteúdo dos termos do contrato e manter controle das notas fiscais recebidas e pagas.

VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Vilderson Vilsoni Laureano**, **Secretário (a) da Subprefeitura**, em 04/06/2020, às 10:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6415796** e o código CRC **4A2FB4B3**.

PORTARIA SEI - SPSE.GAB/SPSE.NAD

PORTARIA Nº 05/2020

O Secretário da Subprefeitura da Região Sudeste, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 28.113 de 02 de Janeiro de 2017 e em conformidade com a Lei Municipal nº 7.393, de 24 de janeiro de 2013 Resolve;

Art. 1º - Nomear a Comissão de Fiscalização do Termo de Contrato nº **496/2019**, firmado entre a **Prefeitura Municipal de Joinville** e a empresa **Transportes Dobru Ltda EPP**, cujo objeto é **contratação de Retroescavadeira 4x4 para atender os serviços de zeladoria pública realizado pela Subprefeitura da Região Sudeste, nas suas respectivas áreas de abrangência.**

Fiscais

Elienai Nunc Nfoonro - matrícula 13729

João Marcos dos Santos - matrícula 28394

Rafael Nilsen Fortes - matrícula 45948

Art. 2º - Aos fiscais do contrato compete:

I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III – atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI – ter conhecimento do conteúdo dos termos do contrato e manter controle das notas fiscais recebidas e pagas.

VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão

do contrato.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Vilderson Vilsoni Laureano, Secretário (a) da Subprefeitura**, em 04/06/2020, às 10:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6415696** e o código CRC **45EEC68D**.

PORTARIA SEI - SPSE.GAB/SPSE.NAD

PORTARIA Nº 06/2020

O Secretário da Subprefeitura da Região Sudeste, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 28.113 de 02 de Janeiro de 2017 e em conformidade com a Lei Municipal nº 7.393, de 24 de janeiro de 2013 Resolve;

Art. 1º - Nomear a Comissão de Fiscalização do Termo de Contrato nº **495/2018**, firmado entre a **Prefeitura Municipal de Joinville** e a empresa **ILHA SUL TERRAPLANAGEM TRANSPORTE E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS LTDA - ME**, cujo objeto é **contratação de Retroescavadeira 4x4 para atender os serviços de zeladoria pública realizado pelas Subprefeituras**.

Fiscais

Elienai Nunc Nfoonro - matrícula 13729

João Marcos dos Santos - matrícula 28394

Rafael Nilsen Fortes - matrícula 45948

Art. 2º - Aos fiscais do contrato compete:

I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III – atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI – ter conhecimento do conteúdo dos termos do contrato e manter controle das notas fiscais recebidas e pagas.

VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Vilderson Vilsoni Laureano, Secretário (a) da Subprefeitura**, em 04/06/2020, às 10:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6415758** e o código CRC **1B6B8870**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 277/2020 - SED.GAB

Joinville, 3 de junho de 2020.

A Secretária de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

Os servidores **Sandra Beatriz Ely Horn**, matrícula **36355** e **Ckelen do Canto Lucho**, matrícula **41404**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Cristiane Reis**, matrícula **23873** e **Angelica de Borba Rosa Deunizio**, matrícula

21813, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da terceira avaliação de desempenho no estágio probatório do servidor **Patricia Silva Marques**, matrícula **44462**.

Sônia Regina Victorino Fachini

Secretária de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Sônia Regina Victorino Fachini, Secretário (a)**, em 04/06/2020, às 11:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6403502** e o código CRC **68047031**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 273/2020 - SED.GAB

Joinville, 2 de junho de 2020.

A Secretária de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

Os servidores **Sandra Beatriz Ely Horn**, matrícula **36355** e **Ckelen do Canto Lucho**, matrícula **41404**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Cristiane Reis**, matrícula **23873** e **Angelica de Borba Rosa Deunizio**, matrícula **21813**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da última avaliação de desempenho no estágio probatório do servidor **Sulamita Wagner Gartz**, matrícula **48865**.

Sônia Regina Victorino Fachini

Secretária de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Sonia Regina Victorino Fachini, Secretário (a)**, em 04/06/2020, às 11:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6397209** e o código CRC **33D73A54**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 274/2020 - SED.GAB

Joinville, 2 de junho de 2020.

A Secretária de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

Os servidores **Sandra Beatriz Ely Horn**, matrícula **36355** e **Ckelen do Canto Lucho**, matrícula **41404**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Cristiane Reis**, matrícula **23873** e **Angelica de Borba Rosa Deunizio**, matrícula **21813**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da última avaliação de desempenho no estágio probatório do servidor **Cristiane Costa Alves Tomasi**, matrícula **48692**.

Sônia Regina Victorino Fachini

Secretária de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Sonia Regina Victorino Fachini, Secretário (a)**, em 04/06/2020, às 11:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6397547** e o código CRC **00470CF5**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD**PORTARIA Nº 275/2020 - SED.GAB**

Joinville, 2 de junho de 2020.

A Secretária de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

Os servidores **Andreza Vicente**, matrícula **42631** e **Giovana da Conceição Ramos Martins**, matrícula **38647**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Claudia Maria Rodrigues de Oliveira Lubian**, matrícula **36014** e **Daiane Berkenbrock Poggere**, matrícula **42627**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da última avaliação de desempenho no estágio probatório do servidor **Ivone Suelen Silva**, matrícula **48133**.

Sônia Regina Victorino Fachini**Secretária de Educação**

Documento assinado eletronicamente por **Sônia Regina Victorino Fachini, Secretário (a)**, em 04/06/2020, às 11:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6397633** e o código CRC **4ADC79D6**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD**PORTARIA Nº 271/2020 - SED.GAB**

Designa servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 239/2020, firmado entre o Município de Joinville e a empresa MVK ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI,

A Secretária de Educação, no exercício de suas atribuições, nos termos do

Decreto nº 33.476 de 07 de fevereiro de 2019 e em conformidade com a Lei Municipal nº 8.363, de 25 de janeiro de 2017, Lei Complementar nº 495, de 16 de janeiro de 2018, e de acordo com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações,

RESOLVE,

Art. 1º – Designa servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 239/2020, firmado entre o Município de Joinville e a empresa MVK ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI, cujo objeto é contratação de empresa para prestação de serviços especializados de consultoria em engenharia para elaboração de estudos, projetos, memoriais, especificações técnicas de serviços, orçamentos e cronogramas destinados a construção de 5 (cinco) quadras cobertas em unidades escolares do Município.

Fiscal Requisiteante:

Rosane Mebs – Titular

Sérgio José Brugnago – Suplente

Fiscal Técnico:

Gilson Perozin – Titular

Esmael Antonio Antonello – Titular

Bruno Fernandes Nunes – Suplente

Fiscal Administrativo:

Matilde Gutz – Titular

Eloisa Helena Garcia – Suplente

Art. 2º - Aos fiscais do contrato compete:

I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III – atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI – manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;

VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto

contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 2 de junho de 2020.

Sônia Regina Victorino Fachini

Secretária de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Sônia Regina Victorino Fachini, Secretário (a)**, em 04/06/2020, às 11:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6396281** e o código CRC **850AD184**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 272/2020 - SED.GAB

Designa servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 277/2020, firmado entre o Município de Joinville e a empresa CINEFLEX Indústria de Produtos Visuais Eireli.

A Secretária de Educação, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 33.476 de 07 de fevereiro de 2019 e em conformidade com a Lei Municipal nº 8.363, de 25 de janeiro de 2017, Lei Complementar nº 495, de 16 de janeiro de 2018, e de acordo com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações,

RESOLVE,

Art. 1º – Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 277/2020, firmado entre o Município de Joinville e a empresa Cineflex Indústria de Produtos Visuais Eireli, cujo objeto é a aquisição de equipamentos para sistema de projeção e sonorização, para as unidades administradas pela Secretaria de Educação.

Fiscal Requisitante:

David Ricardo de Freitas – Titular

Vilson Cargnin – Suplente

Fiscal Técnico:

Leandro Lebkuchen – Titular

Aurea Vieira – Suplente

Fiscal Administrativo:

Patricia Costa – Titular

Anibia Maria de Souza Tank – Suplente

Art. 2º - Aos fiscais do contrato compete:

I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III – atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI – manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;

VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 2 de junho de 2020.

Sônia Regina Victorino Fachini

Secretária de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Sonia Regina Victorino Fachini, Secretário (a)**, em 04/06/2020, às 11:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6397042** e o código CRC **E0FE702B**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 276/2020 - SED.GAB

Joinville, 2 de junho de 2020.

A Secretária de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

Os servidores **Anelize Pottmaier**, matrícula **45.968** e **Marilene Ribeiro**, matrícula **39312**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Flávia de Oliveira Müller**, matrícula **28.293**, **Ediléia Pereira Voitena**, matrícula **45.777** e **Maiza Fabiane Mayer D'alcantara**, matrícula **27.951**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da última avaliação de desempenho no estágio probatório do servidor **Mariane Das Gracias Rodrigues Huinka**, matrícula **48.073**.

Sônia Regina Victorino Fachini

Secretária de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Sonia Regina Victorino Fachini, Secretário (a)**, em 04/06/2020, às 11:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6397740** e o código CRC **9BEEFCE5**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD**PORTARIA Nº 278/2020 - SED.GAB**

Joinville, 3 de junho de 2020.

A Secretária de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

Os servidores **Luciana Weinrich Lopes de Souza**, matrícula **35922** e **Maria de Lourdes Mostowski da Maia**, matrícula **23687**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Daniela Stammerjohann Reis**, matrícula **37001** e **Ariela Boehler Martins Eliseu**, matrícula **28270**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da terceira avaliação de desempenho no estágio probatório do servidor **Rosana Aparecida da Silva Bilenki**, matrícula **49763**.

Sônia Regina Victorino Fachini**Secretária de Educação**

Documento assinado eletronicamente por **Sônia Regina Victorino Fachini, Secretário (a)**, em 04/06/2020, às 11:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6403533** e o código CRC **D9F9FC0B**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD**PORTARIA Nº 279/2020 - SED.GAB**

Joinville, 3 de junho de 2020.

A Secretária de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

Os servidores **Denize da Silva Michalak**, matrícula **17723** e **Monique Cristina Perez**, matrícula **47421**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Camilla de Oliveira Pereira**, matrícula **40808** e **Carlas Rosemeri do Nascimento Pawluk**, matrícula **42784**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da terceira avaliação de desempenho no estágio probatório do servidor **Ivonete Elisio**, matrícula **49769**.

Sônia Regina Victorino Fachini

Secretária de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Sônia Regina Victorino Fachini, Secretário (a)**, em 04/06/2020, às 11:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6403561** e o código CRC **C26DACA7**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 284/2020 - SED.GAB

Joinville, 3 de junho de 2020.

A Secretária de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

Os servidores **Denize da Silva Michalak**, matrícula **17723** e **Monique Cristina Perez**, matrícula **47421**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Camilla de Oliveira Pereira**, matrícula **40808** e **Lisandra Nesi de Oliveira**, matrícula **35822**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da terceira avaliação de desempenho no estágio probatório do servidor **Cleide Teodoro Fernandes Martins**, matrícula **49809**.

Sônia Regina Victorino Fachini

Secretária de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Sônia Regina Victorino Fachini, Secretário (a)**, em 04/06/2020, às 11:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6403851** e o código CRC **0168D867**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 283/2020 - SED.GAB

Joinville, 3 de junho de 2020.

A Secretária de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

Os servidores **Izabel Cristina Bonethe**, matrícula **36378** e **Ana Claudia Palma Santos 35866**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Vania da Costa Gama Schlichting** Matrícula **21821** e **Lucileide dos Santos**, matrícula **40706**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da terceira avaliação de desempenho no estágio probatório do servidor **Elizangela Carvalho De Souza Reis**, matrícula **49713**.

Sônia Regina Victorino Fachini

Secretária de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Sônia Regina Victorino Fachini, Secretário (a)**, em 04/06/2020, às 11:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6403736** e o código CRC **456AFF84**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 282/2020 - SED.GAB

Joinville, 3 de junho de 2020.

A Secretária de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

Os servidores **Izabel Cristina Bonethe**, matrícula **36378** e **Ana Claudia Palma Santos**, matrícula **35866**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Vania da Costa Gama Schlichting** Matrícula **21821** e **Lucileide dos Santos**, matrícula **40706**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da terceira avaliação de desempenho no estágio probatório do servidor **Caroline Oliveira Bastos**, matrícula **49716**.

Sônia Regina Victorino Fachini

Secretária de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Sônia Regina Victorino Fachini, Secretário (a)**, em 04/06/2020, às 11:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6403696** e o código CRC **F6CCDD1E**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 281/2020 - SED.GAB

Joinville, 3 de junho de 2020.

A Secretária de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

Os servidores **Gizele da Silva**, matrícula **39451** e **Evandra Schwartz**, matrícula **14603**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Lilian Meier**, matrícula **19578** e **Sueli Regina Hardt**, matrícula **24768**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da terceira avaliação de desempenho no estágio probatório do servidor **Luciana Maria Ostrowski**, matrícula **49835**.

Sônia Regina Victorino Fachini

Secretária de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Sônia Regina Victorino Fachini, Secretário (a)**, em 04/06/2020, às 11:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6403639** e o código CRC **AEFE650F**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 280/2020 - SED.GAB

Joinville, 3 de junho de 2020.

A Secretária de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

Os servidores **JENIFFER GENS BERWANGER MARQUES**, matrícula **45725** e **APARECIDA H. DOS SANTOS**, matrícula **46346**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **ROSANA MARTINS DE SOUZA ARAÚJO**, matrícula **18957** e **SAIONARA MELLO DOS SANTOS**, matrícula **23061**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da terceira avaliação de desempenho no estágio probatório do servidor **MARIA FOLCHINI RIBEIRO**, matrícula **49963**.

Sônia Regina Victorino Fachini

Secretária de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Sônia Regina Victorino Fachini, Secretário (a)**, em 04/06/2020, às 11:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6403593** e o código CRC **15D9D99A**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 270/2020 - SED.GAB

Joinville, 01 de junho de 2020.

A Secretária de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

Os servidores **Débora Elizeu Olivério Prost**, matrícula **41731** e **Maria Clara Bendlin**, matrícula **21656**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Mônica Ferreira Sgrott**, matrícula **15791** e **Patrícia da Silva Furbringer**, matrícula **39401**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da terceira avaliação de desempenho no estágio probatório do servidor **Gustavo Kasten**, matrícula **50016**.

Sônia Regina Victorino Fachini

Secretária de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Sonia Regina Victorino Fachini, Secretário (a)**, em 04/06/2020, às 11:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6388361** e o código CRC **37507DFD**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 269/2020 - SED.GAB

Joinville, 01 de junho de 2020.

A Secretária de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

Os servidores **Maria Clara Bendlin**, matrícula **21656** e **Débora Elizeu Olivério Prost**, matrícula **41731**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Mônica Cristina Ferreira Sgrott**, matrícula **15791** e **Patrícia da Silva Furbringer**, matrícula **39401**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da terceira avaliação de desempenho do estágio probatório da servidora **Francielle Maria de Miranda Kair**, matrícula **49989**.

Sônia Regina Victorino Fachini

Secretária de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Sonia Regina Victorino Fachini, Secretário (a)**, em 04/06/2020, às 11:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6388165** e o código CRC **D5F10C03**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA N° 268/2020 - SED.GAB

Joinville, 01 de junho de 2020.

A Secretária de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar n° 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

Os servidores **Maria Clara Bendlin**, matrícula **21656** e **Debora Elizeu Olivério Prost**, matrícula **41731**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Mônica Ferreira Sgrott**, matrícula **15791** e **Patrícia da Silva Furbringer**, matrícula **39401**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da terceira avaliação de desempenho do estágio probatório do servidora **Jane Harger Monteiro**, matrícula **49972**.

Sônia Regina Victorino Fachini**Secretária de Educação**

Documento assinado eletronicamente por **Sônia Regina Victorino Fachini, Secretário (a)**, em 04/06/2020, às 11:25, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6388072** e o código CRC **F17753FB**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD**PORTARIA N° 260/2020 - SED.GAB**

Joinville, 27 de maio de 2020.

A Secretária de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar n° 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

Os servidores **Silésia Pereira**, matrícula **31542** e **Roselena Reinert Bertolotto**, matrícula **23802**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Maria Isabel de Oliveira**, matrícula **16022** e **Scheila Cristina Nascimento**, matrícula **36104**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da última avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora **Ana Paula Locks Fernandes Mendes**, matrícula **48609**.

Sônia Regina Victorino Fachini

Secretária de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Sônia Regina Victorino Fachini, Secretário (a)**, em 04/06/2020, às 11:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6353233** e o código CRC **3D43DCC0**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 267/2020 - SED.GAB

Joinville, 01 de junho de 2020.

A Secretária de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

Os servidores **Gilda Berns**, matrícula **28590** e **Elisete Klann Vicenti**, matrícula **15621**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Elisa Roch**, matrícula **38021** e **Jeisa Cristini Gallassini Pereira**, matrícula **41147**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da terceira avaliação de desempenho no estágio probatório do servidor **Juliana Ghizzi**, matrícula **49715**.

Sônia Regina Victorino Fachini

Secretária de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Sonia Regina Victorino Fachini, Secretário (a)**, em 04/06/2020, às 11:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6387998** e o código CRC **258C564C**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD**Portaria nº 129/2020**

Dispõe sobre alteração nos servidores no cargo de Agente Operacional da Câmara de Vereadores de Joinville.

Claudio Nei Aragão, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e, em conformidade com o art. 22, da Lei Orgânica do Município;

Considerando a Nota de Orientação Administrativa Circular MPC 004/2020 do Ministério Público de Contas do Estado de SC, que dispõe sobre “Medidas administrativas relativas à gestão de pessoal e trabalho remoto diante de situação de emergência em Santa Catarina para fins de prevenção e enfrentamento à pandemia da COVID-19”;

Considerando a suspensão de dois (02) veículos por sessenta (60) dias, restando apenas um (01) veículo locado pela Câmara de Vereadores (Contrato nº 04/2020), diminuindo substancialmente a necessidade de servidor para dirigir os veículos;

Considerando a impossibilidade de aplicação de trabalho remoto, por razões relativas à natureza do serviço dos agentes operacionais;

Considerando que não haverá mudança de cargo, permanecendo no mesmo cargo e quadro;

Considerando que há demanda na divisão de patrimônio, onde estão lotados os cargos de agentes operacionais;

Considerando que a situação é momentânea, excepcional, baseada em orientações do Ministério Público de Contas do Estado de SC e, embora por curto prazo e visando o aproveitamento máximo da capacidade de trabalho, ainda que em atividades diversas das habitualmente exercidas;

Considerando o Parecer da Subprocuradoria Administrativa nº 49/2020 de 27 de maio de 2020;

Resolve:

Ficam alteradas as atribuições dos servidores ocupantes do cargo de Agente Operacional, listados abaixo, na Divisão de Patrimônio e Serviços Auxiliares, com os mesmos padrões de vencimento, para em conjunto com as atividades constantes em seu descritivo de cargo, exercerem atividades administrativas com a mesma essência, grau de responsabilidade e complexidade e escolaridade de seu cargo:

Clóvis Donizete Alves, matrícula 36

Daniel Stamm, matrícula 38
Douglas Schmitt, matrícula 40
Jeferson Carlos Maia, matrícula 42
Nilson Graper Schmidt, matrícula 37
Rafael José de Souza, matrícula 41

Gabinete da Presidência, 01 de junho de 2020.

Claudio Nei Aragão
Presidente

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto N° 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Claudio Nei Aragao, Usuário Externo**, em 04/06/2020, às 13:30, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6414351** e o código CRC **D2307AF4**.

PORTARIA SEI - SEHAB.GAB

Portaria n° 033, de 04 de junho de 2020.

Classificação como REURB-E para fins de regularização fundiária urbana de interesse específico.

O Secretário Municipal de Habitação, no uso de suas atribuições, que lhe confere o Decreto Municipal n° 28.101/2017 e nos termos do art. 13 inciso I e art. 30 inciso II, da Lei Federal 13.465/2017, art. 5º do Decreto Federal 9.310/2018 e art. 9º, § 4º e art. 10, II, do Decreto Municipal n° 32.528, resolve:

Art.1º Em atendimento ao artigo 30, I, da Lei Federal n° 13.465/2017, e os Art.15 e Art.16 do Decreto Municipal n° 32.528 de 14/08/2018 e mediante a validação da documentação apresentada no processo referente ao protocolo n°68307, fica classificada para fins de regularização fundiária urbana de interesse específico- **REURB-E**, denominada "**HENRIQUE CARLOS NASS E OUTROS**", na Rua: **ESTRADA TIMBÉ, Bairro PIRABEIRABA** cuja área a ser regularizada corresponde a 02 (DOIS) lotes .

Art.2º Essa classificação fica condicionada a aprovação do projeto de REURB, pela Comissão de Regularização Fundiária do Município, que se fará nos moldes da Lei Federal n 13.465 e Decreto Municipal n. 32.528/2018.

Art. 3º Fica REVOGADA a Portaria n° 029, publicada no Diário Oficial do Município de Joinville n° 1456, do dia 03 de junho de 2020.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Romeu de Oliveira
Secretário de Habitação



Documento assinado eletronicamente por **Romeu de Oliveira, Secretário (a)**, em 04/06/2020, às 13:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6418288** e o código CRC **EFB58BE6**.

EDITAL SEI Nº 6413852/2020 - SAMA.UNF

Joinville, 04 de junho de 2020.

Notificado(a): Arthur de Almeida Vieira ME, CNPJ nº 29.921.669/0001-06.

Ofício nº 08/2020-Unidade de Fiscalização, datado de 13/01/2020.

Referente ao imóvel localizado na Rua Irmas Lauer, nº 226, bairro Bom Retiro.

Fundamentado nos termos do artigo 30, III da Lei Complementar nº 84/2000, do art. 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99 e da Lei 84/2000 em seu artigo 110, §2º, fica notificado o autuado supracitado, acerca da homologação do Parecer 272/2019/UNF, restando INDEFERIDA a solicitação contida na Defesa Administrativa protocolada sob nº 60776/2018, de foma que se mantém o **Auto de Infração nº 28132/2018**.

O autuado dispõe do **prazo de 15 (quinze) dias úteis**, a contar desta publicação, para pagar a multa, no valor correspondente a **10 (dez) UPMs**, ou, caso queira, apresentar recurso administrativo mediante protocolo nesta Secretaria.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Carolina Paterno, Coordenador (a)**, em 04/06/2020, às 10:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6413852** e o código CRC **5677FFFC**.

EDITAL SEI N° 6413974/2020 - DETRANS.UNO

Joinville, 04 de junho de 2020.

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DE JOINVILLE - DETRANS

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 619/2016 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE
INFRAÇÃO
DE TRÂNSITO N° 8805 68 / 2020**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE
INFRAÇÃO
DE TRÂNSITO N° 8806 136 / 2020**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE
INFRAÇÃO
DE TRÂNSITO N° 8806 137 / 2020**

SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.

ATANIR ANTUNES

AUTORIDADE DE TRÂNSITO

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ANEXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1ª E 2ª INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTE DO CTB.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO

**COMETIMENTO
DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 8805 69 / 2020**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO
COMETIMENTO
DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 8806 138 / 2020**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO
COMETIMENTO
DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 8806 139 / 2020**

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

Esta publicação possui como anexo(s) o(s) documento(s) SEI nº - 6413975.

ATANIR ANTUNES

AUTORIDADE DE TRÂNSITO



Documento assinado eletronicamente por **Atanir Antunes, Gerente**, em 04/06/2020, às 09:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6413974** e o código CRC **1272DB8C**.

EDITAL SEI Nº 6414843/2020 - SAMA.UNF

Joinville, 04 de junho de 2020.

Notificado(a): Danivan Cleyton Carvalho, CPF nº 088.463.129-02.

Ofício nº 22/2020-Unidade de Fiscalização, datado de 13/01/2020.

Referente ao imóvel localizado na Rua Boehmerwald, nº 1644, bairro Boehmerwald.

Fundamentado nos termos do artigo 30, III da Lei Complementar nº 84/2000, do art. 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99 e da Lei 84/2000 art. 110 § 2º, fica notificado o autuado supracitado, acerca da

homologação do Parecer 264/2019/UNF/SAMA e INDEFERIMENTO da Defesa Administrativa protocolada sob nº 40633/2018, mantendo-se assim o Auto de Infração nº 28105/2018.

O autuado dispõe do **prazo de 15 (quinze) dias úteis**, a contar desta publicação, para pagar a multa, no valor correspondente a **10 (dez) UPMs**, ou, caso queira, apresentar recurso administrativo mediante protocolo nesta Secretaria.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Carolina Paterno, Coordenador (a)**, em 04/06/2020, às 10:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6414843** e o código CRC **32E36809**.

EDITAL SEI Nº 6415060/2020 - SAMA.UNF

Joinville, 04 de junho de 2020.

Notificado(a): Ismael Cunha, CPF nº 750.636.209-06.

Ofício nº 33/2020-Unidade de Fiscalização, datado de 14/01/2020.

Referente ao imóvel localizado na Rua Américo Vespúcio, nº 903, bairro Nova Brasília.

Fundamentado nos termos do artigo 30, III da Lei Complementar nº 84/2000, do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99 e da Lei Complementar nº 84/2000, artigo 159, fica notificado(a) o(a) autuado(a) supracitado(a), acerca da homologação do Parecer nº 021/2020/UNF, decidindo-se pelo INDEFERIMENTO da Defesa Administrativa apresentada sob protocolo nº 34907/2019, mantendo-se assim o Auto de Infração nº 36693/2019.

O autuado dispõe do **prazo de 15 (quinze) dias úteis**, a contar desta publicação, para efetuar o pagamento da multa imposta no valor de **10 (dez) UPMs**, ou para, querendo, interpor Recurso Administrativo em face da decisão proferida mediante protocolo junto à Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente - SAMA.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Carolina Paterno, Coordenador (a)**, em 04/06/2020, às 10:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6415060** e o código CRC **BCD12A20**.

EDITAL SEI N° 6415795/2020 - SAMA.UNF

Joinville, 04 de junho de 2020.

Notificado(a): SV Incorporação de Imóveis Ltda, CNPJ n° 08008238/0001-75.**Ofício n° 35/2020-Unidade de Fiscalização, datado de 14/01/2020.****Referente ao imóvel localizado na Rua Ernesto Romano, n° 164 - América.**

Fundamentado nos termos do artigo 30, III da Lei Complementar n° 84/2000, do artigo 26, §4°, da Lei Federal n° 9.784/99 e da Lei Complementar n° 84/2000, artigos 76 e 77, I, fica notificado(a) o(a) atuado(a) supracitado(a), acerca da homologação dos Pareceres n° 018/2020/UNF e 019/2020/UNF, decidindo-se pelo INDEFERIMENTO da Defesa Administrativa apresentada sob protocolo n° 39289/2019, mantendo-se assim os Autos de Infração n° 51925/2019 e 51926/2019.

O atuado dispõe do **prazo de 15 (quinze) dias úteis**, a contar desta publicação, para efetuar o pagamento da multa imposta no valor de **05 (cinco) UPMs**, ou para, querendo, interpor Recurso Administrativo em face da decisão proferida mediante protocolo junto à Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente - SAMA.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Carolina Paterno, Coordenador (a)**, em 04/06/2020, às 11:00, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6415795** e o código CRC **97509809**.

EDITAL SEI N° 6416321/2020 - SAMA.UNF

Joinville, 04 de junho de 2020.

Notificado(a): Volnei de França Lins, CNPJ n° 27.552.854/0001-37.**Ofício n° 42/2020-Unidade de Fiscalização, datado de 14/01/2020.****Referente ao imóvel localizado na Rua São Paulo, n° 2536, bairro Floresta.**

Fundamentado nos termos do artigo 30, III da Lei Complementar nº 84/2000, do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99 e da Lei Complementar nº 84/2000, artigo 110, §2º, fica notificado(a) o(a) autuado(a) supracitado(a), acerca da homologação do Parecer nº 011/2020/UNF, decidindo-se pelo INDEFERIMENTO da Defesa Administrativa apresentada sob protocolo nº 22747/2019, mantendo-se assim o Auto de Infração nº 50507/2019.

O autuado dispõe do **prazo de 15 (quinze) dias úteis**, a contar desta publicação, para efetuar o pagamento da multa imposta no valor de **10 (dez) UPMs**, ou para, querendo, interpor Recurso Administrativo em face da decisão proferida mediante protocolo junto à Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente - SAMA.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Carolina Paterno, Coordenador (a)**, em 04/06/2020, às 11:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6416321** e o código CRC **FE27994A**.

EDITAL SEI Nº 6416526/2020 - SAMA.UNF

Joinville, 04 de junho de 2020.

Notificado(a): Mellany Hayesha Veiga Hughes, CPF nº 042.166.999-36.

Ofício nº 50/2020-Unidade de Fiscalização, datado de 14/01/2020.

Referente ao imóvel localizado na Rua Max Colin, nº 1914, bairro América.

Fundamentado nos termos do artigo 30, III da Lei Complementar nº 84/2000, do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99 e da Lei Complementar nº 84/2000, artigo 114, II e IV, fica notificado(a) o(a) autuado(a) supracitado(a), acerca da homologação do Parecer nº 003/2020/UNF, decidindo-se pelo DEFERIMENTO da Defesa Administrativa apresentada sob protocolo nº 22065/2019, cancelando-se assim o Auto de Infração nº 50506/2019.

O autuado dispõe do **prazo de 15 (quinze) dias úteis**, a contar desta publicação, para, querendo, interpor Recurso Administrativo em face da decisão proferida mediante protocolo junto à Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente - SAMA.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Carolina Paterno, Coordenador (a)**, em 04/06/2020, às 11:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6416526** e o código CRC **33F546DC**.

EDITAL SEI Nº 6379503/2020 - SEFAZ.NAD

Joinville, 29 de maio de 2020.

COMUNICADO AOS CONTRIBUINTES DO IPTU QUE SE ENQUADRAM NAS HIPÓTESES DE ISENÇÃO DO IMPOSTO PREVISTAS NAS LEIS COMPLEMENTARES Nº 79/1999 E Nº 366/2011

Com fundamento no § 1º, do artigo 2º e no § 2º, do artigo 10 da Lei Complementar nº 79/1999, e no art. 8º da Lei Complementar nº 366/2011, o Município de Joinville, por intermédio da Secretaria da Fazenda, e através do presente Edital,

COMUNICA que estabelece **PRAZO** para os interessados requererem **ISENÇÃO do IPTU para o EXERCÍCIO de 2021**, com fulcro nos artigos 2º e 10 da Lei Complementar nº 79/1999, e nos artigos 2º e 4º da Lei Complementar nº 366/2011, que contemplam a concessão do benefício nas seguintes hipóteses:

- imóveis cedidos gratuitamente para uso do Município ou quaisquer de suas entidades da Administração Indireta, bem como os por eles locados;
- proprietário de um só imóvel, que nele resida, cuja renda familiar dos residentes não ultrapasse a dois salários-mínimos;
- imóvel pertencente a ex-combatente brasileiro da II Guerra Mundial, que lhe sirva exclusivamente de residência e desde que não possua outro imóvel no Município;
- imóvel pertencente a filho de ex-combatente brasileiro da II Guerra Mundial, órfão de pais, desde que menor ou maior incapaz, e que não possua outro imóvel no Município;
- imóvel pertencente a viúva de ex-combatente brasileiro da II Guerra Mundial, enquanto neste estado civil, que lhe sirva exclusivamente de residência e desde que não possua outro imóvel no Município;
- imóvel pertencente a órfãos de pais, recebidos por doação ou por herança, quando menores ou incapazes e cujos rendimentos não ultrapassem dois salários-mínimos;
- imóvel de propriedade de associação de moradores, declarada de utilidade pública

municipal, cujas atividades estejam de acordo com suas finalidades;

- imóvel urbano que possua área florestada, gravada como de preservação permanente, por imposição da legislação federal ou por própria iniciativa de seus proprietários;
- imóvel cadastrado no Inventário do Patrimônio Cultural de Joinville – IPCJ e que atenda aos requisitos previstos na Lei Complementar nº 366/2011.

Os requerimentos contendo os pedidos de isenção deverão ser protocolados no **período de 15 de JULHO a 31 de AGOSTO de 2020**, através do autosserviço virtual que se integra ao Sistema Eletrônico de Informações – SEI, mediante acesso direto ao link <https://www.joinville.sc.gov.br/servicos/requerer-isencao-de-iptu/>, bastando clicar no botão “Acesso Rápido”, ou, prioritariamente por meio de agendamento prévio.

A documentação a ser juntada, conforme o caso, está prevista no Decreto nº 32.171/2018 e também encontra-se disponível no *link* <https://www.joinville.sc.gov.br/servicos/requerer-isencao-de-iptu/>.

Os requerimentos para a isenção contemplada na Lei Complementar nº 172/2004 (imóveis pertencentes às sociedades desportivas, recreativas e/ou culturais) permanecem com o prazo para realização dos protocolos no mês de janeiro do exercício para o qual se pretende a obtenção do benefício, conforme orientações que serão veiculadas em Edital a ser publicado no final de cada exercício.



Documento assinado eletronicamente por **Maria Cristina dos Santos, Diretor (a) Executivo (a)**, em 04/06/2020, às 15:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6379503** e o código CRC **4D0B0D17**.

EXTRATO SEI Nº 6365849/2020 - SAP.USU.ACO

Joinville, 28 de maio de 2020.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 3º Termo de Apostilamento a Ata de Registro de Preços nº **023/2019** – celebrado(a) entre o **Município de Joinville**, representado pelo Secretário de Administração e Planejamento, Sr. Miguel Angelo Bertolini e por sua Diretora Executiva, Srª Rubia Mara Beilfuss e, a empresa contratada **Comercial Multville Ltda**, que versa sobre aquisição de material de higiene e limpeza para atender as necessidades de Unidades da Administração Direta e Indireta do Município de Joinville. O Município apostila a Ata de Registro de Preços **incluindo** a dotação orçamentária nº **827/2020** 27.61001.6.122.1.2.2345.0.339000 Fonte 606 - Superávit de Recursos Próprio

Indiretas - DETRANS. Justifica-se para fins de adequação orçamentária. Em conformidade com o memorando SEI nº 6304900 - DETRANS.NAD.



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 03/06/2020, às 12:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 03/06/2020, às 16:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6365849** e o código CRC **D0240208**.

EXTRATO SEI Nº 6361669/2020 - SAP.USU.ACO

Joinville, 27 de maio de 2020.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Termo de Apostilamento a Ata de Registro de Preços nº **094/2019** – celebrado(a) entre o **Município de Joinville**, representado pelo Secretário de Administração e Planejamento, Sr. Miguel Angelo Bertolini e por sua Diretora Executiva, Srª Rubia Mara Beilfuss e, a empresa contratada **Dipar Distribuidora de Papéis e Revistas Ltda**, que versa sobre aquisição de papel sulfite no formato A4 e A3. O Município apostila a Ata de Registro de Preços **incluindo** a dotação orçamentária nº **827/2020** 27.61001.6.122.1.2.2345.0.339000 Fonte 606 - Superávit de Recursos Próprio Indiretas - DETRANS. Justifica-se para fins de adequação orçamentária. Em conformidade com o memorando SEI nº 6312868 - DETRANS.NAD.



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 03/06/2020, às 12:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 03/06/2020, às 16:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6361669** e o código CRC **1C3870AB**.

EXTRATO SEI Nº 6361600/2020 - SAP.USU.ACO

Joinville, 27 de maio de 2020.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Termo de Apostilamento a Ata de Registro de Preços nº **017/2019** – celebrado(a) entre o **Município de Joinville**, representado pelo Secretário de Administração e Planejamento, Sr. Miguel Angelo Bertolini e por sua Diretora Executiva, Srª Rubia Mara Beilfuss e, a empresa contratada **Ademir Pereira de Freitas**, que versa sobre aquisição de material de expediente para atender as necessidades de Unidades da Administração Direta e Indireta do Município de Joinville. O Município apostila a Ata de Registro de Preços **incluindo** a dotação orçamentária nº **827/2020** 27.61001.6.122.1.2.2345.0.339000 Fonte 606 - Superávit de Recursos Próprios Indiretas - DETRANS. Justifica-se para fins de adequação orçamentária. Em conformidade com o memorando SEI nº 6066710 - DETRANS.NAD.



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 03/06/2020, às 12:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 03/06/2020, às 16:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6361600** e o código CRC **D1D5B3AF**.

EXTRATO SEI Nº 6367214/2020 - SAP.USU.ACO

Joinville, 28 de maio de 2020.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 2º Termo de Apostilamento a Ata de Registro de Preços nº **023/2019** – celebrado(a) entre o **Município de Joinville**, representado pelo Secretário de Administração e Planejamento, Sr. Miguel Angelo Bertolini e por sua Diretora Executiva, Srª Rubia Mara Beilfuss e, a empresa contratada **Brijaraguá Comércio de Produtos de Higiene e Limpeza Ltda**, que versa sobre aquisição de material de higiene e limpeza para atender as necessidades de Unidades da Administração Direta e Indireta do Município de Joinville. O Município apostila a Ata de Registro de Preços **incluindo** a dotação orçamentária

nº **827/2020** 27.61001.6.122.1.2.2345.0.339000 Fonte 606 - Superávit de Recursos Próprio Indiretas - DETRANS. Justifica-se para fins de adequação orçamentária. Em conformidade com o memorando SEI nº 6067320 - DETRANS.NAD.



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 03/06/2020, às 12:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 03/06/2020, às 16:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6367214** e o código CRC **C72B031B**.

EXTRATO SEI Nº 6364307/2020 - SAP.USU.ACO

Joinville, 28 de maio de 2020.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 2º Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº **023/2019**, celebrado entre o **Município de Joinville**, representado pelo Sr. Miguel Angelo Bertolini e a Srª. Rubia Mara Beilfuss, e a empresa **Comercial Multville Ltda**, representada pela Sra. Leila Patrícia de Lima, que versa sobre a aquisição de material de higiene e limpeza para atender as necessidades de Unidades da Administração Direta e Indireta do Município de Joinville. O Município adita a Ata de Registro de Preços **incluindo** a dotação orçamentária nº **827/2020** 27.61001.6.122.1.2.2345.0.339000 Fonte 606 - Superávit de Recursos Próprio Indiretas - DETRANS. Justifica-se para fins de adequação orçamentária. Em conformidade com o memorando SEI nº 6067177 - DETRANS.NAD.



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 03/06/2020, às 12:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 03/06/2020, às 16:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6364307** e o código CRC **5CC3AB9F**.

EXTRATO SEI Nº 6367897/2020 - SAP.USU.ACO

Joinville, 28 de maio de 2020.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Termo de Apostilamento a Ata de Registro de Preços nº **110/2019** – celebrado(a) entre o **Município de Joinville**, representado pelo Secretário de Administração e Planejamento, Sr. Miguel Angelo Bertolini e por sua Diretora Executiva, Srª Rubia Mara Beilfuss e, a empresa contratada **Luiz Minioli Netto**, que versa sobre aquisição de papel higiênico e papel toalha. O Município apostila a Ata de Registro de Preços **incluindo** a dotação orçamentária nº **827/2020** 27.61001.6.122.1.2.2345.0.339000 Fonte 606 - Superávit de Recursos Próprio Indiretas - DETRANS. Justifica-se para fins de adequação orçamentária. Em conformidade com o memorando SEI nº 6067940- DETRANS.NAD.



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 03/06/2020, às 12:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 03/06/2020, às 16:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6367897** e o código CRC **47BF4581**.

EXTRATO SEI Nº 6365203/2020 - SAP.USU.ACO

Joinville, 28 de maio de 2020.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 3º Termo de Apostilamento a Ata de Registro de Preços nº **023/2019** – celebrado(a) entre o **Município de Joinville**, representado pelo Secretário de Administração e Planejamento, Sr. Miguel Angelo Bertolini e por sua Diretora Executiva, Srª Rubia Mara Beilfuss e, a empresa contratada **Briojaraguá Comércio de Produtos de Higiene e Limpeza Ltda**, que versa sobre aquisição de material de higiene e limpeza para atender as necessidades de Unidades da Administração Direta e Indireta do Município de Joinville. O Município apostila a Ata de Registro de Preços **incluindo** a dotação orçamentária nº **827/2020** 27.61001.6.122.1.2.2345.0.339000 Fonte 606 - Superávit de Recursos Próprio

Indiretas - DETRANS. Justifica-se para fins de adequação orçamentária. Em conformidade com o memorando SEI nº 6304517 - DETRANS.NAD.



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 03/06/2020, às 12:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 03/06/2020, às 16:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6365203** e o código CRC **E0BFB745**.

EXTRATO SEI Nº 6388207/2020 - SES.UCC.AGT

Joinville, 01 de junho de 2020.

EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO

O **MUNICÍPIO DE JOINVILLE**, através do Fundo Municipal de Saúde de Joinville/SC, inscrito no CNPJ sob nº 05.343.133/0001-84, autoriza a empresa **CADMO CLINICA MEDICA LTDA**, localizada à rua José Erasmo Storniolo, nº 450, bairro Cayva, Piraquara - Paraná, CEP 83304-450, através do **Termo de Contrato nº 082/2020**, celebrado entre as partes em 29/05/2020, através da **Dispensa de Licitação nº 244/2020** a dar início aos serviços de **Contratação de clínica para tratamento de usuário em uso e abuso de substâncias psicoativas em regime fechado para H.C.P. (DN: 15/12/2001) para um período de 6 (seis) meses**, a partir de 02/06/2020.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 02/06/2020, às 12:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 03/06/2020, às 08:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jeruslaine Roeder Espindula, Coordenador (a)**, em 03/06/2020, às 11:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6388207** e o código CRC **DEB6A518**.

EXTRATO SEI N° 6278348/2020 - SAMA.AAJ.PAA

Joinville, 17 de maio de 2020.

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2º, da Lei Complementar n° 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal n° 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **cientifica** os interessados que foi proferido o TERMO DE DECISÃO SEI N° 6278345/2020 - SAMA.AAJ.PAA pelo Secretário de Agricultura e Meio Ambiente nos autos do processo administrativo ambiental, conforme abaixo:

Processo Administrativo Ambiental n.º 0432/17 (SEI N.º 19.0.106257-8).

Autuado (a): Quinhos Sanduicheria LTDA - Paiol

Auto de Infração Ambiental n.º 5272/2017.

DECIDO pela **MANUTENÇÃO** da **penalidade de multa** em sua integralidade. No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis. Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Luis Matiuzzi**, **Coordenador (a)**, em 03/06/2020, às 08:01, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6278348** e o código CRC **BCD00CE9**.

EXTRATO SEI N° 6277847/2020 - SAMA.AAJ.PAA

Joinville, 15 de maio de 2020.

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2º, da Lei Complementar n° 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal n° 9.784/99, bem como, pelos princípios que

regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **científica** os interessados que foi proferido o TERMO DE DECISÃO SEI N° 6277846/2020 - SAMA.AAJ.PAA pelo Secretário de Agricultura e Meio Ambiente nos autos do processo administrativo ambiental, conforme abaixo:

Processo Administrativo Ambiental n.º 0514/17 (SEI N.º 20.0.003423-8).

Autuado (a): Jaime Raitz e Cia Ltda.

Auto de Infração Ambiental n.º 3627/17.

DECIDO pela **MANUTENÇÃO** da penalidade, entretanto, com a **REDUÇÃO do valor da multa para 20(vinte) UPM's**, tendo em vista o reconhecimento das atenuantes prevista no art. 136, IV e art. 145, §1º, bem como a descaracterização da agravante prevista no art. 137, inciso VI da LC 29/1996 e pela **REPARAÇÃO DO DANO** na forma da legislação vigente. Assim, o autuado no **prazo de 90 (noventa) dias corridos**, contados do recebimento deste, deverá: 1. Protocolar no presente Processo Administrativo Ambiental a Autorização de Pequena Terraplanagem (APT) ou Alvará de Terraplanagem, conforme o caso, a ser obtido nesta Secretaria. No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis. Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Luis Matiuzzi, Coordenador (a)**, em 03/06/2020, às 08:27, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6277847** e o código CRC **AAD9190C**.

EXTRATO SEI N° 6278113/2020 - SAMA.AAJ.PAA

Joinville, 17 de maio de 2020.

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2º, da Lei Complementar n° 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal n° 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **científica** os interessados que foi proferido o TERMO DE DECISÃO SEI N° 6278112/2020 - SAMA.AAJ.PAA pelo Secretário de Agricultura e Meio Ambiente nos autos do processo administrativo ambiental, conforme abaixo:

Processo Administrativo Ambiental n.º 0422/16 (SEI N.º 20.0.014818-7).

Autuado (a): Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial (SENAC).

Auto de Infração Ambiental n.º 2309/16.

DECIDO pela **MANUTENÇÃO da penalidade de multa** em sua integralidade e pela regularização da situação na forma da legislação vigente. Assim, o autuado no **prazo de 90**

(noventa) dias corridos, contados do recebimento deste, deverá: 1. Protocolar no presente Processo Administrativo Ambiental a Autorização de Pequena Terraplanagem (APT) ou Alvará de Terraplanagem, conforme o caso, a ser obtido nesta Secretaria. No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis. No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis. Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Luis Matiuzzi, Coordenador (a)**, em 03/06/2020, às 08:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6278113** e o código CRC **A8ECB919**.

EXTRATO SEI Nº 6317329/2020 - SAMA.AAJ.PAA

Joinville, 21 de maio de 2020.

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2º, da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **cientifica** os interessados que foi proferido o TERMO DE DECISÃO SEI Nº 6317329/2020 - SAMA.AAJ.PAA pelo Secretário de Agricultura e Meio Ambiente nos autos do processo administrativo ambiental, conforme abaixo:

Processo Administrativo Ambiental n.º 0390/17 (SEI N.º 19.0.109248-5).

Autuado (a): Valle Empreendimentos e Participações Ltda-ME.

Auto de Infração Ambiental n.º 0338/2017.

DECIDO pela **ANULAÇÃO** do Auto de Infração Ambiental nº 0338/2017, com o consequente **ARQUIVAMENTO** do Processo Administrativo Ambiental nº 0390/17, haja vista que não se constatou a responsabilidade do autuado, pelo fato gerador constante da infração em apreço. Considerando ainda, os fatos narrados na Verificação de Dano Ambiental, fl. 56, bem como a existência de novo proprietário, determino que seja comunicada a Unidade de Fiscalização para adoção das medidas cabíveis. No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis. Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Luis Matiuzzi, Coordenador (a)**, em 03/06/2020, às 09:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6317329** e o código CRC **D25862BC**.

EXTRATO SEI N° 6403886/2020 - DETRANS.NAD

Joinville, 03 de junho de 2020.

O **Departamento de Trânsito de Joinville - DETRANS**, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato Termo de Apostilamento ao **Contrato n° 002/2018**, celebrado com a empresa Garagem Moderna LTDA - EPP, inscrita no CNPJ n° 77.171.247/0001-03, que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviço de locação de veículos, conforme especificações contidas no Edital de Pregão Eletrônico n° 196/2017. O DETRANS apostila o contrato, (re)distribuído o veículo objeto do contrato para o Setor de Trânsito e inclui a dotação orçamentária: 27. 61001. 6. 181. 1. 2. 2350. 0. 339000 – Código Reduzido: 829 - Fonte 612, para fazer frente a despesa. Permanece em vigor as demais cláusulas não alteradas pelo presente instrumento.



Documento assinado eletronicamente por **Irineia da Silva, Diretor (a) Executivo (a)**, em 03/06/2020, às 11:24, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Braulio Cesar da Rocha Barbosa, Diretor (a) Presidente**, em 04/06/2020, às 12:16, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6403886** e o código CRC **271D32DA**.

EXTRATO SEI N° 6388353/2020 - SES.UCC.AGT

Joinville, 01 de junho de 2020.

EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO

O MUNICÍPIO DE JOINVILLE, através do Fundo Municipal de Saúde de Joinville/SC, inscrito no CNPJ sob nº 08.184.821/0001-37, autoriza a empresa **Maicon Pneus Ltda - ME**, localizada à Rua Petrópolis, nº 1.050, Bairro Petrópolis, Joinville.- Santa Catarina , CEP 89210-155, inscrita no CNPJ sob o nº 02.211.237/0001-47, através do **Termo de Contrato nº 084/2020**, celebrado entre as partes em 28/05/2020 através da **Pregão Eletrônico nº 053/2020** a dar início aos serviços de **Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de geometria, balanceamento, borracharia (remendo de pneu), cambagem e montagem de pneus para os veículos oficiais da Secretaria Municipal da Saúde**, a partir de 04/06/2020.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 04/06/2020, às 12:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Carolina Zanella, Coordenador (a)**, em 04/06/2020, às 13:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 04/06/2020, às 14:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6388353** e o código CRC **11B298FC**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 6415881/2020 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através da Unidade Financeira e de Faturamento Hospitalar leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1031/2020**, celebrada entre **Município de Joinville - Hospital Municipal São José**, representada pelo Diretor Presidente, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **GES ARAUCARIA COMERCIO DE PRODUTOS CIRURGICOS HOSPITALARES LTDA.**, que versa sobre a Aquisição de Órteses, Próteses e Materiais Especiais - OPME, para uso das especialidades de Cirurgia Geral e exames diagnósticos, para o Hospital Municipal São José, assinada em 03/06/2020, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 04/06/2020, às 12:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 04/06/2020, às 14:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6415881** e o código CRC **DAEBB514**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 6415934/2020 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através da Unidade Financeira e de Faturamento Hospitalar leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1030/2020**, celebrada entre **Município de Joinville - Hospital Municipal São José**, representada pelo Diretor Presidente, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **BIOMEDICAL PROD. CIENTIFICOS MED. HOSP. S.A.**, que versa sobre a Aquisição de Órteses, Próteses e Materiais Especiais - OPME, para uso das especialidades de Cirurgia Geral e exames diagnósticos, para o Hospital Municipal São José, assinada em 03/06/2020, no valor de R\$ 16.500,00 (dezesesseis mil e quinhentos reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 04/06/2020, às 12:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 04/06/2020, às 14:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6415934** e o código CRC **6B15EC6A**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 6416023/2020 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através da Unidade Financeira e de Faturamento Hospitalar leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1026/2020**, celebrada entre **Município de Joinville - Hospital Municipal São José**, representada pelo Diretor Presidente, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **ENDOTEC PRODUTOS MÉDICOS LTDA**, que versa sobre a Aquisição de órtese, prótese e materiais especiais para atendimentos aos pacientes com patologias vasculares do sistema nervoso central do Hospital Municipal São José, assinada em 03/06/2020, no valor de R\$ 37.000,00 (trinta e sete mil reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 04/06/2020, às 12:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 04/06/2020, às 14:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6416023** e o código CRC **392322E3**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 6416104/2020 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através da Unidade Financeira e de Faturamento Hospitalar leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1023/2020**, celebrada entre **Município de Joinville - Hospital Municipal São José**, representada pelo Diretor Presidente, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **SEBMED PRODUTOS PARA A SAUDE EIRELI**, que versa sobre a Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para atendimento das unidades da rede da Secretaria Municipal de Saúde e do Hospital Municipal São José, assinada em 03/06/2020, no valor de R\$ 1.983,60 (um mil novecentos e oitenta e três reais e sessenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 04/06/2020, às 12:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 04/06/2020, às 14:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6416104** e o código CRC **C979F5E5**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 6416202/2020 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através da Unidade Financeira e de Faturamento Hospitalar leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1024/2020**, celebrada entre **Município de Joinville - Hospital Municipal São José**, representada pelo Diretor Presidente, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **MOMM COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI**, que versa sobre a Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para atendimento das unidades da rede da Secretaria Municipal de Saúde e do Hospital Municipal São José, assinada em 03/06/2020, no valor de R\$ 16.796,00 (dezesseis mil setecentos e noventa e seis reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 04/06/2020, às 12:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 04/06/2020, às 14:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6416202** e o código CRC **04271DB8**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 6416269/2020 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através da Unidade Financeira e de Faturamento Hospitalar leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1025/2020**, celebrada entre **Município de Joinville - Hospital Municipal São José**, representada pelo Diretor Presidente, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **FAMAHA - COMERCIO DE MATERIAL DE INFORMATICA LTDA**, que versa sobre a Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para atendimento das unidades da rede da Secretaria Municipal de Saúde e do Hospital Municipal São José, assinada em 03/06/2020, no valor de R\$ 357,00 (trezentos e cinquenta e sete reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 04/06/2020, às 12:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 04/06/2020, às 14:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6416269** e o código CRC **89085229**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 6416362/2020 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através da Unidade Financeira e de Faturamento Hospitalar leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1027/2020**, celebrada entre **Município de Joinville - Hospital Municipal São José**, representada pelo Diretor Presidente, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **VB COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI**, que versa sobre a Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para atendimento das unidades da rede da Secretaria Municipal de Saúde e do Hospital Municipal São José, assinada em 03/06/2020, no valor de R\$ 1.908,90 (um mil novecentos e oito reais e noventa centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 04/06/2020, às 12:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 04/06/2020, às 14:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6416362** e o código CRC **33484CCA**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 6417437/2020 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através da Unidade Financeira e de Faturamento Hospitalar leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1042/2020**, celebrada entre **Município de Joinville - Hospital Municipal São José**, representada pelo Diretor Presidente, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **LABORATORIOS B BRAUN S/A**, que versa sobre a Aquisição de soluções parenterais de grande volume, nutrição parenteral total (NPT), eletrólitos, líquido de perfusão, solução de hemodiálise, soros e soluções, para atendimento das unidades da Secretaria Municipal de Saúde e Hospital Municipal São José, assinada em 04/06/2020, no valor de R\$ 71.300,00 (setenta e um mil e trezentos reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 04/06/2020, às 12:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 04/06/2020, às 14:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6417437** e o código CRC **3784C05A**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 6417391/2020 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através da **Unidade de Compras, Contratos e Convênios da Secretaria de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **590/2020**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria da Saúde/Fundo Municipal da Saúde**, representada pelo Secretário, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **A.W.A. IMPACTOS EIRELI - EPP**, que versa sobre a Aquisição de bicicletas através de Sistema de Registro de Preço, para serem utilizadas pelas Agentes Comunitárias de Saúde, para

atender as necessidades da Secretaria Municipal da Saúde. - Recurso P-MAQ, assinada em 02/06/2020, no valor de R\$ 18.240,00 (dezoito mil duzentos e quarenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 04/06/2020, às 12:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 04/06/2020, às 14:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6417391** e o código CRC **945954DF**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 6417279/2020 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através da **Unidade de Compras, Contratos e Convênios da Secretaria de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **591/2020**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria da Saúde/Fundo Municipal da Saúde**, representada pelo Secretário, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada FLEXFORMA COM. DE MOVEIS E EQUIP. PARA ESCRITORIO LTDA - EPP, que versa sobre a Aquisição de móveis diversos, a serem utilizados nas Unidades da Secretaria Municipal da Saúde de Joinville e nas Unidades do Hospital Municipal São José - Recurso P-MAQ, assinada em 02/06/2020, no valor de R\$ 11.099,90 (onze mil noventa e nove reais e noventa centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 04/06/2020, às 12:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 04/06/2020, às 14:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6417279** e o código CRC **66375CD9**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 6419804/2020 - HMSJ.UFFHLAGC

Joinville, 04 de junho de 2020.

Contrato: 091/2020 - Período: 04/06/2020 à 04/01/2021.**Empresa: CAPEG PRODUCOES GRAFICAS LTDA**, inscrita no CNPJ 01.079.183/0001-45.**Objeto:** Contratação do serviço de cópia, digitalização e plotagem de projetos arquitetônicos e complementares, para o Hospital Municipal São José, conforme Dispensa de Licitação nº 18/2020.**Valor:** R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais).**Verba:** 540 - 3.47001.10.302.6.2.2304.0.339000 - 238.

Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 04/06/2020, às 14:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 04/06/2020, às 16:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6419804** e o código CRC **26127AA3**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 6384085/2020 - SES.UCC.AGT

Joinville, 01 de junho de 2020.

Contrato: 087/2020 - Período: 04/06/2020 à 04/02/2021.**Empresa: CAPEG PRODUÇÕES GRÁFICAS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 01.079.183/0001-45.**Objeto:** Contratação do serviço de cópia, digitalização e plotagem de projetos arquitetônicos e complementares, para a Secretaria Municipal da Saúde, conforme **Dispensa de Licitação/Compra Direta nº 40/2020**.**Valor:** R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais).**Verba:** 528 - 2 . 46002 . 10 . 122 . 1 . 2.2299 . 0 . 339000 - FR - 102.

Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 04/06/2020, às 16:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 04/06/2020, às 16:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6384085** e o código CRC **1AFE667F**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 6379112/2020 - SES.UCC.AGT

Joinville, 29 de maio de 2020.

Contrato: 085/2020 - Período: 04/06/2020 à 04/12/2020.**Empresa:** OFTALMOLOGIA LAGES LTDA, inscrita no CNPJ 07.431.602/0001-42.**Objeto:** Contratação de empresa para realização de aplicação de injeção intra-vítrea para cumprimento de ação judicial em favor da usuária M.S., conforme Dispensa de Licitação n° 187/2020.**Valor:** R\$ 16.200,00 (dezesseis mil e duzentos reais).**Verba:** 497 - 2 . 46001 . 10 . 302 . 6 . 2.2289 . 0 . 339000 - Aplicações Diretas - Fonte de Recurso 238.

Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 04/06/2020, às 16:07, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 04/06/2020, às 16:55, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6379112** e o código CRC **6FCFC3DE**.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, SEI N° 6415322/2020 - CAJ.DICAF.GSL.CLC**DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 034/2020**

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados, com base no que preceitua o art. 29, da Lei Federal n° 13.303/16 e Regulamento de Licitações e Contratos - RLC da CAJ, a DISPENSA N° 034/2020, destinada a AQUISIÇÃO DE MANGUEIRAS EM PTFE.

CONTRATADA: LÍDER COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS HIDRÁULICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 02.118.562/0001-60.

CONTA FINANCEIRA: N°: 548 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO.

DATA: 04/06/2020.

PRAZO: 15 (quinze) dias.

VALOR: R\$ 1.480,00 (um mil quatrocentos e oitenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Giuliano Goncalves Silva, Gerente**, em 04/06/2020, às 09:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Nogiri Igarashi, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 04/06/2020, às 10:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto, Diretor (a) Presidente**, em 04/06/2020, às 11:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Alexandre Barcos, Coordenador (a)**, em 04/06/2020, às 13:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6415322** e o código CRC **4DDC7087**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 6406258/2020 - CAJ.DICAF.GSL.CPC

Joinville, 03 de junho de 2020.

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do **Sexto Termo Aditivo ao Contrato nº 068/2018**, com os seguintes dados:

CONTRATADA: Nema Eletrotécnica LTDA

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 30 (trinta) dias

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Concorrência nº 001/2018

VIGÊNCIA: 16/07/2020



Documento assinado eletronicamente por **Kamilo Reis Carnasciali dos Santos, Diretor(a) Técnico(a)**, em 04/06/2020, às 10:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto, Diretor (a) Presidente**, em 04/06/2020, às 11:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6406258** e o código CRC **C2FBE14F**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 6403761/2020 - DETRANS.NAD

Joinville, 03 de junho de 2020.

O **Departamento de Trânsito de Joinville - DETRANS** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Sexto Termo Aditivo do **Contrato n° 024/2016**, celebrado entre esta Autarquia e a empresa contratada Microimagem Gerenciamento de Imagens LTDA inscrita no CNPJ sob o n° 82.136.136/0001-98, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de digitalização, microfilmagem eletrônica, reconhecimento ótico de caracteres, indexação e catalogação de documentos por empresa prestadora de serviços especializada e qualificada tecnicamente. O DETRANS prorroga o prazo de vigência a partir do seu vencimento pelo período de 06 (seis) meses, ou seja, a partir de 01/07/2020 até 31/12/2020, mantendo-se os valores conforme Contrato. Fundamento Legal: Art. 57, II, da Lei n° 8.666/93.



Documento assinado eletronicamente por **Irineia da Silva, Diretor (a) Executivo (a)**, em 03/06/2020, às 11:25, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Braulio Cesar da Rocha Barbosa, Diretor (a) Presidente**, em 04/06/2020, às 12:16, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6403761** e o código CRC **EF8AF9BA**.

ATA SEI



CMAS
Conselho Municipal de Assistência Social
Joinville - SC

Conselho Municipal de Assistência Social -
CMAS
Lei n° 5.622 de 25 de setembro de 2006

ATA N° 378 – REUNIÃO ORDINÁRIA

Aos 02 dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte, às 09:00 min, de maneira remota, por intermédio da ferramenta/aplicativo Zoom, reuniram-se para reunião ordinária, os seguintes Conselheiros Titulares e/ou Suplentes. Constarão em negrito os nomes dos conselheiros habilitados para votação. Conselheiros governamentais titulares: Ariel Vieira, Luciana Alves Granemann Souza e Inelore Jansen. Conselheiros governamentais suplentes: Valquiria Viviani Rodrigues Backes Forster, Karine Elizabete Chaves e Tatiana Alessandra T. Jahn. Não Governamentais Titulares: Arlete Gandolphi, Rosania Nürnberg, Kamila Branco Carlos, Caroline Zani Biazin Tchornobay, Helena Schweinberger, Arlete das Neves Haas Furtado e Silvia Natalia Torrecija Rodrigues. Não Governamentais Suplentes: Verônica A. de Arruda Campos, Bruna Carolina Priester e Ofélia Belini. O início da reunião foi realizado pela presidente, Sra. Silvia Natalia Torrecija Rodrigues que agradeceu a participação de todos e colocou a pauta em votação, sendo aprovada por unanimidade. Foram realizadas as orientações quanto ao uso do aplicativo durante a reunião. 2. Regimento Interno: Em seguida a secretaria executiva Natacha fez a leitura do Decreto No 38.285, de 26 de maio de 2020. Autoriza o uso de vídeo e áudio conferência para realização de reuniões dos Conselhos, Comitês e Grupos de Trabalho do Município, de forma excepcional e temporária. Devido ao decreto, fala da necessidade de adequação do Regimento Interno para que conste a opção das reuniões via videoconferência. Com texto sugerido de mudança para: Art. 7º – Nas reuniões ou sessões plenárias, com o plenário como órgão de deliberação máxima do Conselho, serão observados os seguintes procedimentos: VIII - Diante de situações de emergência ou calamidade decretada por ato dos Governos Estadual e Municipal, poderão ocorrer de forma remota, através do uso da vídeo e áudio conferência; A conselheira Helena questiona a possibilidade desse texto ser modificado no sentido de ter uma abrangência permanente, para que o acesso as reuniões do CMAS sejam sempre disponibilizadas de forma remota, visto que com todos os acontecimentos, poderemos estar enfrentando uma nova dinâmica daqui para frente. Natacha fala que a sugestão de texto segue o que o decreto trás. Sobre a possibilidade das reuniões do CMAS serem disponibilizadas de forma online, fala que hoje a Casa dos Conselhos ainda não dispõe dessa tecnologia. A conselheira Valquiria fala da importância da fala de Helena, e sugere que nesse momento o texto seja aprovado desta forma, mas que a comissão de Legislação, Normas e Financiamento estude a proposta de adequação do regimento, para que o mesmo abra a possibilidade da realização online, assim como a Casa dos Conselhos, o CMAS se adequem a essa possibilidade. A sugestão é acatada pelo pleito, e seguirá para encaminhamento. A seguir a presidente do Conselho colocou a sugestão de mudança de texto do regimento interno em votação tendo sido aprovado por unanimidade dos habilitados ao voto. 3. Leituras: - Justificativas de Ausência: A presidente do Conselho relata a justificativa de ausência da conselheira Jaciane Geraldo. - Ofícios recebidos: Ofício SEI N. 6354118/2020, Realizada a leitura que trata da resposta do Ofício 024/2020 - Questionamento sobre manutenção de veículos que serão adquiridos através de Emendas Parlamentares. Ofício 16/2020 - Fundação 12 de Outubro - Solicitação de Prazo para atualização de equipe - Realizada a leitura e encaminhada a Comissão de Inscrição, Registro e Monitoramento. Ofício SEI N° 6135382/2020, que trata da resposta do Ofício 005/2020 - que pontuava o acompanhamento ao Plano de Reordenamento do Acolhimento Institucional de Crianças e Adolescentes, e solicitava a realização de capacitações e envio dos planos permanentemente. Foi realizada a leitura do ofício que justifica a interrupção das capacitações, devido a pandemia do COVID-19, e que solicita que seja considerado o envio de relatório sobre os apontamentos do acompanhamento com indicações de fragilidades e avanços ao final do próximo quadrimestre. A conselheira Inelore questiona o não envio dos relatórios, visto que o acompanhamento deve ser constante. Conselheira Valquiria relata que a Assessoria de Proteção Social Especial de Alta Complexidade já tem em curso relatório do acompanhamento desse período de Pandemia, mas sugere o envio de ofício solicitando que: Tão logo tenham o novo calendário de capacitações, que ele seja enviado. Sobre o acompanhamento e o relatório quadrimestral, que seja questionado sobre o andamento do acompanhamento nesse momento. O pleito acata a sugestão, desta forma o encaminhamento será realizado. 4. Comissão de Inscrição, Registro e Monitoramento: Solicitação de Inscrição da Associação Lar de Idoso Aconchego no Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoas Idosas. A coordenadora da Comissão, fala que diante da análise do Plano de Ação, das orientações realizadas em reunião entre a Comissão e representante da instituição e das visitas institucionais realizadas, considerando a importância do atendimento ao público-alvo do Serviço de Acolhimento para Idosos, considerando ainda o déficit de vagas para o referente público, devido ao baixo número de vagas disponíveis no município, a Comissão de Inscrição, Registro e

Monitoramento emite parecer favorável à inscrição da OSC Associação Lar de Idosos Aconchego, para o Serviço de Acolhimento Institucional para Idosos em Unidade de Casa Lar com 1 vaga, devendo a Comissão realizar visita de monitoramento e fiscalização da oferta no prazo de 60 dias. Recomenda-se também ao CMAS que oficie a Secretaria de Assistência Social para que, por meio da Assessoria de Proteção Social Especial de Alta Complexidade, realize orientação técnica periódica e sistemática a partir do mês de junho do corrente ano (inicialmente, mensalmente, no período mínimo de 6 meses) de modo que o Serviço seja executado sob a luz das orientações e normativas do SUAS, devendo o CMAS ser comunicado sobre o cronograma das orientações para que acompanhe o processo. A seguir a presidente do Conselho colocou a sugestão de mudança de texto do regimento interno em votação tendo sido aprovado por unanimidade dos habilitados ao voto.

5. Comissão de Legislação, Normas e Financiamento: A conselheira Inelores apresenta os ofícios e pareceres da Comissão: Ofício SEI N° 6248187/2020, que encaminha para análise e parecer a prestação de contas do Exercício de 2019 do FMAS. São apresentados os dados: Recursos Governo Federal - Fonte 0.2.35 e 0.6.35, com Receita de R\$ 5.440.805,00, Despesa de R\$1.930.425,74, Superávit Apurado R\$ 3.510.379,26. Recursos Governo Estadual - Fonte 0.2.65 e 0.6.65, com Receita de R\$ 1.581.818,93, Despesa de R\$855.876,42, Superávit Apurado R\$ R\$ 725.942,51. Recursos Governo Municipal - Fonte 0.100, com Receita de R\$ 5.284.012,74, Despesa de R\$5.269.298,57, Superávit Apurado R\$ 14.714,17. A Comissão emite parecer referente a esse item de aprovação, mas solicitou que seja enviado mensalmente esses dados com as mesmas informações, só que mensalmente, desde o mês de fevereiro (2020) em diante. A presidente do Conselho colocou em votação, tendo sido aprovado por unanimidade dos habilitados ao voto. Ofício SEI n° 028/2020, que encaminha o Plano de Trabalho para formalização do cofinanciamento Estadual de 2020, parcelas 2 e 3. Valor de repasse por parcela R\$ 179.081,55, totalizando R\$ 358.163,10 a ser utilizado na sua integralidade com Benefícios Eventuais: Auxílio Natalidade e Vulnerabilidade Temporária. A comissão emitiu parecer favorável pela aprovação do Plano de Trabalho. A presidente do Conselho colocou em votação, tendo sido aprovado por unanimidade dos habilitados ao voto. Ofício SEI n° 6304749, que encaminha para análise a 4ª alteração do Plano de Aplicação LOA 2020 para adequação orçamentária para reforço da dotação orçamentária 589 na ação 2.002320 no valor de R\$ 360.000,00 para possibilitar a utilização dos recursos da 2ª e 3ª parcelas do termo de Cofinanciamento Estadual para execução em Benefícios Eventuais com a conseqüente redução do valor nas seguintes dotações: => 594 - ação 2.002320 valor R\$ 100.000,00; => 779 - ação 2.002365 valor R\$ 60.000,00; => 785 - ação 2.002365 valor R\$ 200.000,00. A comissão emitiu parecer favorável pela aprovação da 4ª alteração do Plano de Aplicação LOA 2020. A presidente do Conselho colocou em votação, tendo sido aprovado por unanimidade dos habilitados ao voto. Ofício SEI n° 6309203, que encaminha para análise e emissão de resolução a proposta do plano de aplicação do Fundo Municipal de Assistência Social, relativo a LDO 2021. Resumidamente o orçamento ficará assim distribuído: Fonte 0100 R\$ 8.300.000,00, Fonte 0206 R\$5.000,00, Fonte 0235 R\$ 4.401.900,00, Fonte 0265 R\$982.500,00 - TOTAL GERAL R\$ 13.689.400,00. FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FNAS (Fonte 0235) - Bloco PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL R\$2.595.600,00 - Bloco PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA R\$1. 222.000,00 - PROGRAMAS E PROJETOS FEDERAIS R\$584.300,00. FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS (Fonte 0265) - Alta Complexidade (custeio e investimento) R\$331.300,00 - Média Complexidade (custeio e investimento) R\$424.300,00 - Básica (custeio e investimento) R\$165.500,00 - Benefícios Eventuais (custeio) R\$61.400,00. TRANSFERÊNCIA MUNICIPAL (Fonte 100) - Bloco PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL R\$ 6.456.000,00 - Bloco PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA R\$ 1.368.000,00 - APRIMORAMENTO E GESTÃO DO SUAS R\$ 78.000,00 - ADM/Conselhos R\$398.000,00. Orçamento do CMAS 3% IGDSUAS e 3% IGD Bolsa Família - Custeio R\$9.857,00 - Investimento R\$2.167,00. A comissão emitiu parecer favorável pela do plano de aplicação do Fundo Municipal de Assistência Social, relativo a LDO 2021. A presidente do Conselho colocou em votação, tendo sido aprovado por unanimidade dos habilitados ao voto.

6. Eleição Gestão 2020 - 2022: A secretária executiva Natacha fala da Eleição do CMAS - Gestão 2020 - 2022, que deve acontecer esse ano. Conta que no planejamento do CMAS, estava a Mobilização dos Usuários do SUAS, juntamente ao Programa de Assessoramento do IELUSC, todavia não aconteceu. Em contato com o CEAS, foi perguntado quais as medidas que o Conselho Estadual e Nacional estavam tomando em relação aos Conselhos municipais e suas eleições, se

haveria a possibilidade do adiamento do pleito, ou a possibilidade da extensão dessa gestão. Patricia, assessora do CEAS, informou que fez o questionamento ao CNAS, todavia não havia recebido um posicionamento oficial, extraoficialmente, não seria autorizado uma extensão da gestão ou adiamento da eleição. Desta forma, gostaríamos de mobilizar os conselheiros, da sociedade civil para a participação em comissão de eleição, com a disposição de 4 a 5 conselheiros. Conselheira Valquiria lembra que a essa comissão estará elaborando a minuta que será analisada, posteriormente, pela comissão de Legislação, Normas e Financiamento, aprovada o edital pelo pleno e então publicado no site da prefeitura de Joinville. Os seguintes Conselheiros de dispuseram a participar da comissão: Helena, Kamila, Silvia, Arlete G.e Rosania. Sendo o que se apresentava, a presidente agradeceu a todos que participaram da reunião remota e encerrou a reunião, da qual, eu, Natacha Madeira de Oliveira Santhiago lavrei a presente ata que, que será publicada no SEI – Sistema Eletrônico de Informação da Prefeitura Municipal de Joinville, com a assinatura eletrônica da Presidente.

Ariel Vieira _____

Luciana Alves Granemann Souza _____

Inelore Jansen _____

Karine Elizabete Chaves _____

Valquiria Viviani Rodrigues Backes Forster _____

Tatiana Alessandra T. Jahn _____

Arlete Gandolphi _____

Rosania Nürnberg _____

Caroline Zani Biazin Tchornobay _____

Helena Schweinberger _____

Kamila Branco Carlos _____

Arlete das Neves Haas Furtado _____

Silvia Natalia Torrecija Rodrigues _____

Verônica A. de Arruda Campos _____

Bruna Carolina Priester _____

Ofélia Belini _____



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Natalia Torrecija Rodrigues, Usuário Externo**, em 04/06/2020, às 12:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6406099** e o código CRC **426C5A69**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 6414402/2020 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 04 de junho de 2020.

Tendo em vista a aprovação do(a) Sr(a). PRICILA DUTRA no Processo Seletivo - **Edital 003-2019** no Cargo 0636 - Auxiliar de Saúde Bucal, vimos convocá-lo(a) para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto na seção 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski, Servidor(a) Público(a)**, em 04/06/2020, às 08:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6414402** e o código CRC **981E4BB7**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 6414739/2020 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 04 de junho de 2020.

Tendo em vista a aprovação do(a) Sr(a). CATIA CRISTINA STORCKMANN ALZAO no Processo Seletivo - **Edital 003-2019** no Cargo 0636 - Auxiliar de Saúde Bucal, vimos convocá-lo(a) para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto na seção 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski, Servidor(a) Público(a)**, em 04/06/2020, às 09:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6414739** e o código CRC **8361631A**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 6415319/2020 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 04 de junho de 2020.

Tendo em vista a aprovação do(a) Sr(a). DEISE SCHMITZ BITTENCOURT no Processo Seletivo - **Edital 003-2019** no Cargo 0060 - Farmacêutico, vimos convocá-lo(a) para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto na seção 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski, Servidor(a) Público(a)**, em 04/06/2020, às 09:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6415319** e o código CRC **AA91492E**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 6415753/2020 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 04 de junho de 2020.

Tendo em vista a aprovação do(a) Sr(a). JESSICA DE SOUZA WIEST MOTTA no Processo Seletivo - **Edital 003-2019** no Cargo 0060 - Farmacêutico, vimos convocá-lo(a) para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto na seção 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski, Servidor(a) Público(a)**, em 04/06/2020, às 09:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6415753** e o código CRC **DFD6A775**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 6415955/2020 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 04 de junho de 2020.

Tendo em vista a aprovação do(a) Sr(a). CLAURENY RIBEIRO DA SILVA no Processo Seletivo - **Edital 001-2019** no Cargo 0260 - Técnico em Enfermagem, vimos convocá-lo(a) para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto na seção 8.5 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski**, **Servidor(a) Público(a)**, em 04/06/2020, às 10:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6415955** e o código CRC **B751CE1F**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 6416447/2020 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 04 de junho de 2020.

Tendo em vista a aprovação do(a) Sr(a). CATIA REGINA DE FREITAS no Processo Seletivo - **Edital 001-2019** no Cargo 0260 - Técnico em Enfermagem, vimos convocá-lo(a) para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto na seção 8.5 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski**, **Servidor(a) Público(a)**, em 04/06/2020, às 10:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6416447** e o código CRC **8E0D92B4**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 6417163/2020 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 04 de junho de 2020.

Tendo em vista a aprovação do Senhor MARIANA OLIVEIRA WIEST no Processo Seletivo de - Edital 002-2020-SGP no Cargo Fisioterapeuta, vimos convocá-lo para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a Área de Recrutamento, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Email: sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto na seção 9.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski**, **Servidor(a) Público(a)**, em 04/06/2020, às 11:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6417163** e o código CRC **EC48990E**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 6417356/2020 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 04 de junho de 2020.

Tendo em vista a aprovação do Senhor GRAZIELI DISNER CORREIA MATIAS no Processo Seletivo de - Edital 002-2020-SGP no Cargo Fisioterapeuta, vimos convocá-lo para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a Área de Recrutamento, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Email: sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto na seção 9.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski, Servidor(a) Público(a)**, em 04/06/2020, às 11:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6417356** e o código CRC **E7720E2B**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 6418051/2020 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 04 de junho de 2020.

Tendo em vista a aprovação do Senhor NAJARA TALITA SELONKE no Processo Seletivo de - Edital 002-2020-SGP no Cargo Fisioterapeuta, vimos convocá-lo para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a Área de Recrutamento, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Email: sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto na seção 9.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski, Servidor(a) Público(a)**, em 04/06/2020, às 12:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6418051** e o código CRC **DC464C94**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 6418293/2020 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 04 de junho de 2020.

Tendo em vista a aprovação do Senhor SILVIA MARIA DE OLIVEIRA SANTOS no Processo Seletivo de - Edital 002-2020-SGP no Cargo Nutricionista, vimos convocá-lo para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a Área de Recrutamento, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Email: sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto na seção 9.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski, Servidor(a) Público(a)**, em 04/06/2020, às 12:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6418293** e o código CRC **981E4CE3**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO, SEI Nº 6403164/2020 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2020**, destinado à **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONITORAMENTO DA QUALIDADE DO AR**, bem como o julgamento efetuado pela pregoeira, adjudicando o objeto licitado à empresa vencedora em seu valor global, qual seja:

EMPRESA: AIRE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, CNPJ 15.750.700/0001-70

VALOR GLOBAL: R\$ 497.315,87 (Quatrocentos e noventa e sete mil trezentos e quinze Reais e oitenta e sete centavos)



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto, Diretor (a) Presidente**, em 03/06/2020, às 06:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Nogiri Igarashi, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 03/06/2020, às 14:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6403164** e o código CRC **88160843**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO, SEI Nº 6418102/2020 - SES.UGE.APL

Homologo parcialmente o **Edital de Chamamento Público nº 004/2020** destinado ao cadastramento de pessoas jurídicas do terceiro setor e organizações religiosas que tenham interesse em prestar serviço de armazenagem e distribuição de máscaras caseiras a serem disponibilizadas pela Secretaria da Saúde, em caráter de doação sem ônus ou encargos, em conformidade com as condições e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos, bem como a análise efetuada da documentação, habilitando a empresa, conforme abaixo:

<i>Identificação</i>	<i>Endereço</i>	<i>Bairro</i>	<i>CNPJ</i>
Igreja Evangélica Assembleia de Deus em Joinville	Avenida Getúlio Vargas, 463	Bucarein	84.715.812/0001-03



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 04/06/2020, às 12:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 04/06/2020, às 14:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6418102** e o código CRC **E230ABAA**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 6385707/2020 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através do Pregão Eletrônico nº 092/2020, UASG 453230, destinado ao Registro de Preços, visando a futura e eventual aquisição de kits de vôlei infantil para as aulas de Educação Física, bem como o julgamento efetuado pela Pregoeira, adjudicando o objeto licitado à empresa vencedora em seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: AWB LOGÍSTICA E TRANSPORTES EIRELI, ITEM 01 - R\$ 1.069,24 e ITEM 02 - R\$ 1.069,24.



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 02/06/2020, às 13:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 02/06/2020, às 15:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6385707** e o código CRC **DD7F5EC2**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 6384231/2020 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa parcialmente o processo licitatório levado a efeito através do Pregão Eletrônico nº 194/2019 e junto a Plataforma do Banco do Brasil nº 783095, destinado ao Registro de Preços, visando a futura e eventual aquisição de materiais educativos (brinquedos) diversos para as unidades administradas pela Secretaria de Educação de Joinville, bem como o julgamento efetuado pela Pregoeira, adjudicando o objeto licitado à empresa vencedora em seu respectivo item e valor unitário, qual seja: REJANE COMÉRCIO DE PRODUTOS PEDAGÓGICOS EIRELI, Item 12 – R\$ 45,47.



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 02/06/2020, às 13:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 02/06/2020, às 15:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6384231** e o código CRC **BE159EC7**.

AVISO DE LICITAÇÃO, SEI Nº 6399990/2020 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de **Concorrência nº 168/2020** destinada a **Contratação de empresa para execução de obra de Qualificação Urbana com Ampliação dos equipamentos do Porta do Mar**, na Data/Horário: 07/07/2020 às 09 horas, para recebimento e abertura dos invólucros. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br no link "Editais de Licitação".



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 03/06/2020, às 11:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 03/06/2020, às 11:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6399990** e o código CRC **EF4F73F6**.

AVISO DE LICITAÇÃO, SEI Nº 6412296/2020 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

EDITAL INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 013/2020

A COMPANHIA AGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados, com base no que preceitua o art. 30, da Lei Federal nº 13.303/16 e Regulamento de Licitações e Contratos - RLC da CAJ, a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 013/2020**, destinada a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE MOTOCICLETAS DE PROPRIEDADE DA CAJ - 22.500 KM.**

CONTRATADA: ATIVA MOTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 15.078.677/0001-10.

CONTA FINANCEIRA: Nº: 3.2.02.02.05 - Manutenção Veículos .

DATA: 03/06/2020.

PRAZO: 12 (doze) meses.

VALOR: R\$ 729,00 (setecentos e vinte e nove reais)



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto, Diretor (a) Presidente**, em 03/06/2020, às 17:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Nogiri Igarashi, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 03/06/2020, às 17:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Giuliano Goncalves Silva, Gerente**, em 03/06/2020, às 17:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6412296** e o código CRC **BC7568AE**.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 6383643/2020 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de Pregão Eletrônico nº 101/2020, destinado a contratação de empresa para prestação de serviços especializados de consultoria em engenharia para elaboração de estudos, projetos, memoriais, especificações técnicas de serviços, orçamentos e cronogramas destinados a construção de uma quadra de esportes coberta e auditório na E.M. Prof. Karin Barkemeyer, na Data/Horário: 19/06/2020 às 08:30 horas, para abertura das propostas. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br, UASG 453230.



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 02/06/2020, às 13:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 02/06/2020, às 14:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6383643** e o código CRC **5DA3ADCA**.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 6383814/2020 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de Pregão Eletrônico nº 131/2020, destinado a contratação da empresa especializada para a execução de serviço de manutenção corretiva e preventiva, com fornecimento de peças (componentes) de coifas, instaladas nas unidades administradas pela Secretaria de Educação, na Data/Horário: 22/06/2020 às 08:30 horas, para abertura das propostas. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br, UASG 453230.



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 02/06/2020, às 14:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 02/06/2020, às 15:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6383814** e o código CRC **5CF8F576**.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 6385583/2020 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de Pregão Eletrônico nº 129/2020, destinado ao Registro de Preços, visando a futura e eventual aquisição de mudas de flores para a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, na Data/Horário: 22/06/2020 às 08:30 horas, para abertura das propostas. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br - UASG 453230.



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 02/06/2020, às 14:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 02/06/2020, às 15:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6385583** e o código CRC **C37E3B70**.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 6402870/2020 - SES.UCC.ASU

O Município de Joinville, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde de Joinville, torna público que, conforme a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar o **Pregão Eletrônico SRP nº. 123/2020**, destinado a **Aquisição de materiais de expediente para atendimento de demanda da rede das unidades de saúde da Secretaria Municipal de Saúde e do Hospital Municipal São José de Joinville/SC**, na Data/Horário: **23/06/2020 às 9h**, para abertura das propostas. O edital encontra-se à disposição dos interessados nos sites www.joinville.sc.gov.br/editalpublico e www.comprasgovernamentais.gov.br - UASG 460027



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 04/06/2020, às 16:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 04/06/2020, às 16:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6402870** e o código CRC **2F9D4525**.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 6402825/2020 - SES.UCC.ASU

O Município de Joinville, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde de Joinville, torna público que, conforme a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar o **Pregão Eletrônico nº. 177/2020**, destinado a **Contratação de empresa especializada em serviços de manutenção em material de serralheria para atender a Secretaria Municipal de Saúde de Joinville**, na Data/Horário: **23/06/2020 às 9h**, para abertura das propostas. O edital encontra-se à disposição dos interessados nos sites www.joinville.sc.gov.br/editalpublico e www.comprasgovernamentais.gov.br - UASG 460027.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 04/06/2020, às 16:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 04/06/2020, às 16:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6402825** e o código CRC **EACAB417**.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 6420783/2020 - SES.UCC.ASU

O Hospital Municipal São José torna público que, conforme a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de **Pregão Eletrônico SRP nº. 239/2020**, destinado a **Aquisição de Filme Oncológico, Fixador e Revelador para o Hospital São José**, na Data/Horário: **24/06/2020 às 9h**, para abertura das propostas. O edital encontra-se à disposição dos interessados nos sites www.joinville.sc.gov.br/editalpublico e www.comprasgovernamentais.gov.br - UASG 927773.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 04/06/2020, às 16:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 04/06/2020, às 16:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6420783** e o código CRC **D81B20BA**.

DECISÃO SEI Nº 6417502/2020 - SES.UAP.NAT

Joinville, 04 de junho de 2020.

Requerimento Administrativo nº 134/2020/NAT

Solicitante: E. F.

Órgão/Unidade de origem: Hospital Municipal São José

Diante do parecer técnico desfavorável e dos fundamentos expostos no Relatório Final lavrado pelo Núcleo de Apoio Técnico (SEI nº 6410638), **INDEFIRO**, com fundamento no

art. 23, III e IV, do Decreto nº 30.043/2017, a solicitação formulada pelo usuário E. F., assistido pelo Hospital Municipal São José, que objetivava o fornecimento do medicamento sorafenibe em favor do Solicitante.

Comunique-se.

Thaís Cidral Testoni

Coordenadora do Núcleo de Apoio Técnico



Documento assinado eletronicamente por **Thaís Cidral Testoni**, **Coordenador (a)**, em 04/06/2020, às 11:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6417502** e o código CRC **DBA5FD32**.

DECISÃO SEI Nº 6417625/2020 - SES.UAP.NAT

Joinville, 04 de junho de 2020.

Requerimento Administrativo nº 119/2020/NAT

Solicitante: H. A. de O.

Órgão/Unidade de origem: Hospital Municipal São José

Diante do parecer técnico desfavorável e dos fundamentos expostos no Relatório Final lavrado pelo Núcleo de Apoio Técnico (SEI nº 6410952), **INDEFIRO**, com fundamento no art. 23, IV, do Decreto nº 30.043/2017, a solicitação formulada pelo usuário H. A. de O., assistido pelo Hospital Municipal São José, que objetivava o fornecimento de ponatinibe em favor do Solicitante.

Comunique-se.

Thaís Cidral Testoni

Coordenadora do Núcleo de Apoio Técnico



Documento assinado eletronicamente por **Thais Cidral Testoni**,
Coordenador (a), em 04/06/2020, às 16:21, conforme a Medida
Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de
08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6417625** e o
código CRC **F71B498E**.

DECISÃO SEI Nº 6422322/2020 - SES.UAP.NAT

Joinville, 04 de junho de 2020.

Requerimento Administrativo nº 118/2020/NAT

Solicitante: C. S.

Órgão/Unidade de origem: Hospital Municipal São José

Diante do parecer técnico favorável e dos fundamentos expostos no Relatório Final lavrado pelo Núcleo de Apoio Técnico (SEI nº 6415451), **DEFIRO**, com fundamento no art. 22, I, do Decreto nº 30.043/2017, a solicitação formulada pela usuária C. S., assistida pelo Hospital Municipal São José, que objetivava a realização do exame "Identificação de Mutações por Sequenciamento por Amplicon até 500 Pares de Bases" em favor da Solicitante.

Comunique-se.

Thais Cidral Testoni

Coordenadora do Núcleo de Apoio Técnico



Documento assinado eletronicamente por **Thais Cidral Testoni**,
Coordenador (a), em 04/06/2020, às 16:56, conforme a Medida
Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de
08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6422322** e o
código CRC **0B7C9AAE**.

RESOLUÇÃO SEINº 6412506/2020 - SAS.UAC

Joinville, 03 de junho de 2020.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**Lei nº. 5.622 de 25 de setembro de 2006****Resolução nº 017 de 02 de Junho de 2020.**

Dispõe sobre o cofinanciamento da Execução dos Recursos para Benefícios Eventuais, entre o Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS) e o Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS) de Joinville-SC.

O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), em Reunião Plenária Ordinária, realizada dia 02 de Junho de 2020, no uso das competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 8.742 de 7 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS e pela Lei Municipal nº 3233 de 05 de dezembro de 1995, alterada pela Lei nº 5622 de 25 de setembro de 2006, que institui o Conselho Municipal de Assistência Social de Joinville – SC;

CONSIDERANDO o inciso X do artigo 121 da NOB/SUAS 2012, que dispõe sobre as atribuições precípua dos Conselhos de Assistência Social de aprovar critérios de partilha de recursos em seu âmbito de competência, respeitados os parâmetros adotados na LOAS.

Considerando o Ofício 028/2020/SAS.UAF.ADE que encaminhou o Plano de Trabalho para formalização do Cofinanciamento Estadual de 2020, parcelas 2 e 3. Valor de repasse por parcela R\$ 179.081,55, totalizando R\$ 358.163,10 a ser utilizado na sua integralidade com Benefícios Eventuais: Auxílio Natalidade e Vulnerabilidade Temporária. A comissão de Legislação, Normas e Financiamento emitiu parecer favorável pela aprovação do Plano de Trabalho.

Resolve:

Art. 1º Aprovar o Plano de Trabalho que contempla a partilha de recursos provenientes do FEAS, para o cofinanciamento de recursos a ser transferido para o FMAS referente a segunda e terceira parcelas de pactuação, ano de 2020, para Benefícios Eventuais : Auxílio Natalidade e Vulnerabilidade Temporária. No valor de repasse por parcela de R\$ 179.081,55 (cento e setenta e nove mil e oitenta e um reais e cinquenta e cinco centavos) totalizando R\$ 358.163,10, a serem executados conforme o estabelecido no referido Plano;

Art. 2º Os recursos serão destinados aos benefícios eventuais elencados no Plano de Trabalho do Cofinanciamento, de acordo com a Resolução CNAS nº 212/2006;

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Este documento possui o anexo SEI N°: 6414661

Silvia Natalia Torrecija Rodrigues
Presidente do CMAS



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Natalia Torrecija Rodrigues, Usuário Externo**, em 04/06/2020, às 09:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6412506** e o código CRC **05EF2A2B**.

RESOLUÇÃO SEI N° 6390620/2020 - SES.CMS

Joinville, 01 de junho de 2020.

RESOLUÇÃO N° 58/2020

Composição Comissão temporária para as questões do Covid-19.

O Conselho Municipal de Saúde de Joinville, em conformidade com a Resolução nº 055/2017/CMS, **RESOLVE APROVAR** a composição da Comissão temporária para as questões do Covid-19, conforme abaixo elencado:

Segmento Governo ou Prestadores de Serviço

1-Luciano Henrique Pinto - Univille - Universidade Da Região De Joinville.

Segmento Profissional de Saúde

2- Jaqueline Schreiner Terra - CREFITO 10 - Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 10ª Região.

Segmento Usuários

3-Vilson Freitas Junior - Conselho Local de Saúde Comasa.

4-Adilson Adolfo Correa - OAB - Ordem dos Advogados do Brasil.

Assim, o Secretário Municipal de Saúde, em cumprimento ao que determina o Parágrafo 2º do Artigo 1º da Lei Federal n.º 8.142 de 28 de dezembro de 1990, assina a presente Resolução do Conselho e a encaminha para que no prazo, instituído na legislação vigente, esta seja devidamente Homologada e Publicada.

O Prefeito, dando Cumprimento ao que determina o Artigo 37 da Constituição Federal e o Inciso XII da Quarta Diretriz da Resolução n. 453 de 10 de maio de 2012 do Conselho Nacional de Saúde, **HOMOLOGA A PRESENTE RESOLUÇÃO.**



Documento assinado eletronicamente por **Adilson da Silva, Usuário Externo**, em 02/06/2020, às 13:34, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 03/06/2020, às 15:22, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 04/06/2020, às 12:07, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6390620** e o código CRC **5933AAC7**.

RESUMO DO JULGAMENTO DE RECURSO - PREGÃO ELETRÔN., SEI N° 6386496/2020 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o julgamento do recurso referente ao processo licitatório de Pregão Eletrônico n° 107/2020 - UASG 453230, destinado ao Registro de Preços, visando a futura e eventual contratação de empresa prestadora de serviço de avaliação de imóveis de interesse do Município. Diante aos motivos expostos no Julgamento do Recurso, a Pregoeira decide CONHECER e NEGAR PROVIMENTO ao recurso interposto pela empresa ALINE CRISTINA ANTES, sendo tal decisão acolhida pela autoridade superior. O Julgamento do Recurso encontra-se, na íntegra, à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br.



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 02/06/2020, às 16:59, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 02/06/2020, às 17:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6386496** e o código CRC **2B0812D4**.

TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.CGM/SEGOV.CGM.UPA

Processo de Sindicância Investigatória nº 35/18 - Considerando que existem indícios de autoria e materialidade do cometimento de infração disciplinar, nos termos do disposto no art. 185, § 2º, II da LC 266/08, e art. 15, inciso II, do Decreto nº 17.493/11, determino a **instauração de Processo Administrativo Disciplinar** em face dos servidores Márcio Barz Müller, matrícula 27957, Ailton Santana Benevenuti, matrícula 27934, e Gildo Cristiano Lohr, matrícula 27950, todos Agentes de Combate às Endemias, lotados na Área de Vigilância Ambiental, Secretaria de Saúde, pela suposta infração ao disposto no art. 155, VIII e art. 156, VII, XIV, da LC 266/2008, Emerson Brites da Maia, matrícula 36563, Agente de Combate às Endemias, lotado na Área de Vigilância Ambiental, Secretaria de Saúde, pela suposta infração ao disposto no art. 155, V e VIII, da LC 266/2008, e Nicole Janaína dos Santos, matrícula 42932, Coordenadora à época dos fatos, na Secretaria da Saúde, pela suposta infração ao disposto no art. 155, I e II, da LC 266/2008.



Documento assinado eletronicamente por **Pablo Mendes Nunes de Moraes, Controlador (a) Geral**, em 04/06/2020, às 13:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6418253** e o código CRC **F5C2D4E2**.